



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 8/2016

Brasília-DF, 26 de fevereiro de 2016.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 8/2016

Brasília-DF, 26 de fevereiro de 2016.

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 120, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Altera e acrescenta dispositivos na Diretriz sobre Cessão de Militar da Ativa para Órgãos não Pertencentes ao Comando do Exército (EB10-D-09.001), aprovada pela Portaria do Comandante do Exército nº 871, de 11 de outubro de 2012, e dá outras providências..... 8

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA Nº 01-CPO, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos quadros de acesso para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, de 31 de agosto de 2016..... 9

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 30-DECEX, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Aprova as Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula nos cursos do Centro de Instrução de Guerra na Selva (EB60-IR-45.001), 1ª Edição, 2016..... 18

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 04-SEF, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Cassa a autonomia administrativa do Comando da 5ª Região Militar, vinculando-o administrativamente à Base de Administração e Apoio da 5ª Divisão de Exército..... 18

PORTARIA Nº 05-SEF, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Desvincula administrativamente a 5ª Companhia de Polícia do Exército do Comando da 5ª Região Militar, vinculando-a administrativamente à Base de Administração e Apoio da 5ª Divisão de Exército..... 19

PORTARIA Nº 06-SEF, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Desvincula administrativamente o Campo de Instrução Marechal Hermes do Comando da 5ª Região Militar, vinculando-o administrativamente à Base de Administração e Apoio da 5ª Divisão de Exército..... 19

PORTARIA Nº 07-SEF, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Cassa a semi-autonomia administrativa da Companhia de Comando da 5ª Região Militar e 5ª Divisão de Exército..... 20

PORTARIA Nº 08-SEF, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Desvincula administrativamente a 15ª Circunscrição de Serviço Militar do Comando da 5ª Região Militar, vinculando-a administrativamente à Base de Administração e Apoio da 5ª Divisão de Exército.....20

PORTARIA Nº 09-SEF, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Desvincula administrativamente o 11º Centro de Telemática do Comando da 5ª Região Militar, vinculando-o administrativamente à Base de Administração e Apoio da 5ª Divisão de Exército.....21

PORTARIA Nº 10-SEF, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Desvincula administrativamente o Comando de Artilharia Divisionária da 5ª Divisão de Exército do Comando da 5ª Região Militar, vinculando-o administrativamente à Base de Administração e Apoio da 5ª Divisão de Exército.....21

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 010-DCT, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2016.

Homologa os Requisitos Técnicos Básicos - EB80-RT-76.008, 2ª Edição, 2015, do Armamento Calibre 12.....22

PORTARIA Nº 015-DCT, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Fixa o Calendário Complementar às Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula nos Cursos de Especialização do Centro de Imagens e Informações Geográficas do Exército (CIGEx), para o ano de 2017.....31

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 057, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispensa de função.....32

PORTARIA Nº 058, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispensa de função.....32

PORTARIA Nº 059, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispensa de função.....32

PORTARIA Nº 063, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispensa de função.....33

PORTARIA Nº 069, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispensa de função.....33

PORTARIA Nº 070, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispensa de função.....33

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 01-SC/3.3/SC-3/CHOC/EMCFA/MD, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2016.

Designação para missão no exterior.....33

PORTARIA Nº 03-SUBAPS/CHELOG/EMCFA/MD, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autorização para afastamento do país.....34

<u>PORTARIA Nº 010-SC/4/CHOC/EMCFA/MD, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016.</u>	
Autorização para missão no exterior.....	34
<u>PORTARIA Nº 012-SC/4/CHOC/EMCFA/MD, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016.</u>	
Autorização para missão no exterior.....	35
<u>PORTARIA Nº 035-SEORI/SG/MD, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.</u>	
Dispensa de ficar à disposição da administração do Ministério da Defesa.....	35
<u>PORTARIA DE PESSOAL Nº 052-GAP/GM/MD, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2016.</u>	
Designação para missão no exterior.....	36
<u>PORTARIA DE PESSOAL Nº 055-GAP/GM/MD, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2016.</u>	
Alteração de período de missão no exterior.....	36
<u>PORTARIA DE PESSOAL Nº 057-GAP/GM/MD, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2016.</u>	
Designação para missão no exterior.....	36
<u>PORTARIA DE PESSOAL Nº 061-GAP/GM/MD, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.</u>	
Designação para missão no exterior.....	37
<u>PORTARIA DE PESSOAL Nº 062-GAP/GM/MD, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.</u>	
Prorrogação de período de missão no exterior.....	37
<u>PORTARIA DE PESSOAL Nº 066-GAP/GM/MD, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.</u>	
Designação para missão no exterior.....	37
<u>COMANDANTE DO EXÉRCITO</u>	
<u>PORTARIA Nº 1.675, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015. (*)</u>	
Apostilamento.....	38
<u>PORTARIA Nº 067, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2016.</u>	
Apostilamento.....	38
<u>PORTARIA Nº 114, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	38
<u>PORTARIA Nº 115, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	39
<u>PORTARIA Nº 116, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	39
<u>PORTARIA Nº 117, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.</u>	
Designação para curso no exterior.....	39
<u>PORTARIA Nº 118, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	40
<u>PORTARIA Nº 119, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	40
<u>PORTARIA Nº 122, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.</u>	
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....	41
<u>PORTARIA Nº 124, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.</u>	
Nomeação de membro do Conselho de Administração da Fundação Habitacional do Exército...41	
<u>PORTARIA Nº 125, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	41
<u>PORTARIA Nº 126, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.</u>	
Redução de Jornada de Trabalho de Servidora Civil.....	42

<u>PORTARIA Nº 127, DE 19 De FEVEREIRO de 2016.</u>	
Exoneração e nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....	42
<u>PORTARIA Nº 128, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.</u>	
Autorização para viagem de serviço ao exterior.....	43
<u>PORTARIA Nº 129, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.</u>	
Exoneração e Nomeação do Presidente do Conselho de Administração da Fundação Habitacional do Exército.....	43

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

<u>PORTARIA Nº 013-DGP/DSM, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, <i>ex officio</i> , com indenização à União Federal.....	44

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 053-SGEx, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....	44
<u>PORTARIA Nº 054-SGEx, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....	45
<u>PORTARIA Nº 055-SGEx, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....	46
<u>PORTARIA Nº 056-SGEx, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....	46
<u>PORTARIA Nº 057-SGEx, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....	47
<u>PORTARIA Nº 058-SGEx, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....	48
<u>PORTARIA Nº 059-SGEx, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.</u>	
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....	49
<u>PORTARIA Nº 060-SGEx, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....	49
<u>PORTARIA Nº 061-SGEx, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....	52
<u>PORTARIA Nº 062-SGEx, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....	54
<u>PORTARIA Nº 063-SGEx, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....	57

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL GENERAL

REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL GENERAL.....	56
REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL GENERAL.....	58

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS
COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 120, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Altera e acrescenta dispositivos na Diretriz sobre Cessão de Militar da Ativa para Órgãos não Pertencentes ao Comando do Exército (EB10-D-09.001), aprovada pela Portaria do Comandante do Exército nº 871, de 11 de outubro de 2012, e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar os subitens "f" e "g" do item 4, e acrescentar o subitem "f" no item 5, da Diretriz sobre Cessão de Militar da Ativa para Órgãos não Pertencentes ao Comando do Exército (EB10-D-09.001), aprovada pela Portaria do Comandante do Exército nº 871, de 11 de outubro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"4. CONCEPÇÃO GERAL

.....

f. Não poderá ocorrer a designação de oficiais e sargentos temporários para órgãos não pertencentes ao Comando do Exército, à exceção de militares da área de Saúde e de Serviços Técnicos Temporários para atender às demandas do Hospital das Forças Armadas (HFA), do Departamento do Programa Calha Norte (DPCN) no Ministério da Defesa (MD) e da Escola Superior de Guerra (ESG).

g. As designações de oficiais e sargentos temporários supracitados para o HFA, o DPCN e a ESG ocorrerão somente para exercerem cargos de natureza militar previstos nos respectivos Quadros de Lotação de Pessoal (QLP) desses Órgãos e em conformidade com os Quadros de Cargos Previstos (QCP), devendo serem observadas as seguintes prescrições:

1) o HFA, o DPCN e a ESG, por meio do MD, deverão solicitar ao Gab Cmt Ex a designação de oficiais e sargentos temporários, em virtude da falta de militares de carreira para ocuparem cargos previstos em seus QCP. Essas demandas de oficiais e sargentos temporários deverão ser pleiteadas em A-1, especificando o cargo do QCP a ser ocupado, o perfil, as competências e as qualificações necessárias para ocupar o cargo vago no QCP;

2) o Gab Cmt Ex analisará as solicitações e encaminhará as demandas aprovadas para o Comando Militar do Leste, caso da ESG, e para o Comando Militar do Planalto (CMP), caso do HFA e do DPCN, a fim de que a 1ª Região Militar (1ª RM) e a 11ª Região Militar (11ª RM) tomem as providências necessárias para a convocação de oficiais e sargentos temporários para completar os cargos vagos em QCP;

3) após a convocação dos oficiais e sargentos temporários, realizada pela 1ª RM e 11ª RM, para atender às demandas da ESG, do HFA e do DPCN-MD, o CML e o CMP informarão ao Gab Cmt Ex, especificando o cargo no QCP a ser ocupado e os dados dos militares convocados para serem designados para os órgãos fora da Força;

4) as Portarias de designação serão expedidas pelo Comandante do Exército e estabelecerão o período específico, de aproximadamente 12 (doze) meses para que os militares temporários exerçam o cargo fora da Força; e

5) as propostas de prorrogação do tempo de serviço militar dos oficiais e sargentos temporários, designados para a ESG, o HFA e o DPCN-MD, também deverão ser encaminhadas ao Gab Cmt Ex em A-1, de modo que seja seguido o mesmo processo da 1ª designação.

.....

5. ATRIBUIÇÕES

.....

f. CML

- Analisar, selecionar, convocar e controlar os oficiais e sargentos temporários da área de Saúde e de Serviços Técnicos Temporários designados para a ESG, a fim de atender às necessidades daquele órgão, após aprovação do Gab Cmt Ex, e, se for o caso, prorrogar a permanência daqueles militares fora da Força." (NR)

.....

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA Nº 01-CPO, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos quadros de acesso para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, de 31 de agosto de 2016.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI e XIII do art. 58 do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, combinado com o prescrito nas Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.521, de 19 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade, conforme o Anexo A, e estabelecer os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos quadros de acesso (QA) para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, de 31 de agosto de 2016.

Art. 2º As organizações militares (OM), que possuem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, devem, entre outras atribuições impostas pela legislação:

I - publicar ordem, em boletim interno (BI), encaminhando os militares em questão à inspeção de saúde para fins de **controle periódico de saúde/militares em geral ou verificação de capacidade laborativa**, caso não tenha sido realizada anteriormente;

II - designar, em BI, Comissão de Exame de Dados Individuais, encarregada de confeccionar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o relatório do exame de dados individuais dos militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para a promoção;

III - determinar, em BI, que os militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para a promoção entreguem à Comissão de Exame de Dados Individuais, mediante Documento Interno do Exército (DIEx), cópias da Ficha de Valorização do Mérito (FVM), do Extrato da Ficha Cadastro e da Ficha Disciplinar, informando as alterações existentes, mesmo negativamente, e anexando àquelas fichas os documentos necessários à correção das alterações encontradas, observados os prazos previstos pela OM;

IV - providenciar, caso necessário, a alteração ou atualização dos dados individuais (inclusive fotografia) e registros funcionais do militar incluído nos limites quantitativos de antiguidade para a promoção, na Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDCP), via Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SiCaPEX), atentando para as datas do encerramento das alterações e do encerramento dos trabalhos de atualização da BDCP, em **15 de abril de 2016 (data limite para a publicação) e em 15 de maio de 2016 (data limite para a homologação)**, respectivamente, conforme previsto no Anexo B;

V - informar aos órgãos relacionados no Aviso nº 02/2014/DCRF, de 21 de agosto de 2014, disponível no sítio eletrônico do Departamento-Geral do Pessoal (DGP) na rede mundial de computadores (Internet), as alterações encontradas pela Comissão de Exame de Dados Individuais, observadas as competências de cada órgão para a atualização da BDCP e a data limite de entrada naqueles órgãos (**30 de abril de 2016**), encaminhando os documentos comprobatórios da(s) situação(ões) do(s) militar(es);

VI - publicar, em boletim de acesso restrito (BAR), o Relatório do Exame de Dados Individuais, até **10 de maio de 2016**, conforme modelo do Anexo C;

VII - determinar aos militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para a promoção que acessem o sítio eletrônico do DGP na Internet, campo "Informações do Pessoal", e tomem as seguintes providências (conforme fluxograma constante do Anexo D):

a) gerar e imprimir, em formato de arquivo PDF (*Portable Document Format*), o Relatório de Impedimentos para Promoção (RIProm), que será disponibilizado a partir da data de publicação desta Portaria;

b) conferir todas as informações constantes do RIProm, verificando a conformidade dos seus dados;

c) assinar o RIProm, atestando a **conformidade ou inconformidade** dos dados e encaminhá-lo, por meio de DIEx, à Seção de Pessoal da OM;

d) **havendo inconformidade** nas informações do RIProm, indicar a(s) alteração(ões) e anexar ao DIEx os documentos comprobatórios, que justifiquem a(s) correção(ões); e

e) corrigidas as inconformidades, emitir novo RIProm, o qual, após conferido e assinado, deve ser encaminhado à Seção de Pessoal da OM;

VIII - determinar ao Chefe da Seção de Pessoal da OM que ateste as informações apresentadas nos RIProm recebidos e adote as seguintes medidas (conforme fluxograma constante do Anexo D):

a) publicar em BAR o recebimento dos relatórios, destacando a existência ou não de alteração;

b) arquivar na OM os relatórios recebidos **sem alteração**; e

c) com relação aos **relatórios com alteração**:

1. providenciar, com urgência, a correção das inconsistências na BDCP, por meio do SICaPEX, ou junto aos responsáveis previstos no Aviso nº 02/2014/DCRF, a fim de não causar prejuízos aos militares interessados; e

2. no caso de as alterações não serem sanadas pela OM ou órgãos responsáveis, enviar os relatórios para a Diretoria de Avaliação e Promoções (DA Prom), com as incorreções identificadas e a documentação comprobatória necessária, com entrada no protocolo daquela Diretoria, até o dia **31 de maio de 2016**.

Parágrafo único. Em caso de movimentação de militar incluído nos limites quantitativos de antiguidade para a promoção, a OM da qual o militar foi desligado será a responsável pelas providências previstas nessa Portaria, até que o mesmo se encontre na situação de efetivo pronto em sua nova OM.

Art. 3º O Comandante de OM possuidora de aspirante-a-oficial (Asp) recém egresso da Academia Militar das Agulhas Negras deve preencher, **até 10 de maio de 2016**, diretamente no Sistema de Gestão do Desempenho (SGD), as Fichas de Avaliação (FA) dos estagiários, conforme previsto nas Diretrizes para o Estágio de Aspirantes-a-Oficial Egressos da Academia Militar das Agulhas Negras e para a Promoção ao Posto de Segundo-Tenente (EB20-D-01.007), informando, simultaneamente, ao Comando enquadrante imediato, no nível de oficial-general, o Asp que não comprovar vocação para a carreira militar.

Parágrafo único. O preenchimento das FA não isenta das providências relativas ao RIProm, previstas nos incisos VII e VIII do art. 2º desta portaria.

Art. 4º As OM com militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria devem informar, com urgência, por meio de DIEx, radiograma ou outro meio físico ou eletrônico, à Secretaria da CPO/DA Prom a eventual incidência dos referidos militares em situações que venham a ocorrer, **até a data de promoção**, tais como:

I - pedido de transferência para a reserva remunerada;

II - incapacidade física definitiva e/ou reforma;

III - aplicação, cancelamento e/ou anulação de punições disciplinares;

IV - prisão em flagrante delito;

V - submissão a conselho de justificação;

VI - prisão preventiva, em virtude de inquérito policial ou inquérito policial militar (IPM) instaurados;

VII - falecimento;

VIII - entrada em licença para tratar de interesse particular (LTIP), licença para acompanhar cônjuge ou companheiro(a) (LAC) ou licença para tratamento de saúde de pessoa da família (LTSPF);

IX - passagem à situação de *sub judice* ou liberação da mesma, **inclusive nos casos de justiça comum**;

X - situação de agregação ou reversão;

XI - condenação, absolvição ou reabilitação judicial transitada em julgado;

XII - demissão;

XIII - em dívida com a Fazenda Nacional, por alcance;

XIV - indiciamento em inquérito policial militar, com vistas ao previsto no inciso XIV do art. 58 do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001;

XV - desaparecimento, extravio ou deserção; e

XVI - outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor, particularmente do previsto nos arts. 35 e 36 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (LPOAFA), e no § 3º do art. 3º das Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.521, de 19 de dezembro de 2014.

Parágrafo único. Em todas as informações das situações citadas no presente artigo devem constar, obrigatoriamente:

I - posto do militar;

II - Arma, Quadro ou Serviço;

III - número de identidade militar;

IV - nome completo;

V - no caso de fatos geradores de justiça, toda a documentação comprobatória devidamente autenticada, tais como objeto da lide, rito processual, número de processo, seção judiciária e autor; e

VI - outros dados, constantes de documentos expedidos pelos órgãos envolvidos, que complementem as informações.

Art. 5º A fim de se evitar prejuízos, os militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria devem atentar para a atualização de seus dados pessoais e registros cadastrais existentes na BDCP/DGP, pois estes serão utilizados para o processamento das promoções de 31 de agosto de 2016.

Art. 6º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO A - LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA AS PROMOÇÕES, EM 31 DE AGOSTO DE 2016, DOS OFICIAIS DE CARREIRA, EXCETO OS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS

ANEXO B - CALENDÁRIO PARA O PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES POR MERECIMENTO E POR ANTIGUIDADE

ANEXO C - MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS.

ANEXO D - FLUXOGRAMA DE RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO

ANEXO A

LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA AS PROMOÇÕES, EM 31 DE AGOSTO DE 2016, DOS OFICIAIS DE CARREIRA, EXCETO OS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS

1. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE CORONEL

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos QA
Infantaria	Até o Ten Cel (018745873-2) EDSON VANDER DA SILVA (inclusive)
Cavalaria	Até o Ten Cel (018780843-1) JORGE LUÍS DA SILVA PIMENTEL (inclusive)
Artilharia	Até o Ten Cel (028969643-7) HELIO AUGUSTO DE MELO MASCARENHAS (inclusive)
Engenharia	Até o Ten Cel (011650483-8) CARLOS CHAVARRI GOMES FILHO (inclusive)
Comunicações	Até o Ten Cel (020334844-6) ILTON FRANKLIN MARINHO BARBOSA (inclusive)
QMB	Até o Ten Cel (020023414-4) ARY DA SILVA MATTOS (inclusive)
Intendência	Até o Ten Cel (014686923-5) ANDERSON DE OLIVEIRA (inclusive)
QEM	Até o Ten Cel (011119314-0) JOSE RICARDO GOMES MATHEUS (inclusive)
Médicos	Até o Ten Cel (011151724-9) RONALDO ALCANTARINO OLIVEIRA (inclusive)
Farmacêuticos	Até o Ten Cel (014687723-8) CARLOS EDUARDO MARQUES (inclusive)
Dentistas	Até o Ten Cel (044038302-4) ANTONIO RONEY LOBO (inclusive)
SAREx	Não há previsão de promoções
QCO	Até o Ten Cel (062310974-1) ABNER TRAJANO DA LUZ (inclusive)

2. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE TENENTE-CORONEL

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos QA
Infantaria	Até o Maj (020369404-7) GLEISON ADRIANO COUTINHO MAGALHÃES (inclusive)
Cavalaria	Até o Maj (011101924-6) HUGO MARCELO FERRAZ CABRAL (inclusive)
Artilharia	Até o Maj (018606653-6) GESSER GOMES DE MATTOS (inclusive)

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos QA
Engenharia	Até o Maj (076286383-5) SANDRO MIGUEL FIGUEIREDO FALCÃO (inclusive)
Comunicações	Até o Maj (011104604-1) FERNANDO DE OLIVEIRA SPALDING (inclusive)
QMB	Até o Maj (011101664-8) CARLOS WELLINGTON PEREIRA (inclusive)
Intendência	Até o Maj (011104594-4) FELIPE AUGUSTO MARQUES (inclusive)
QEM	Até o Maj (019494113-4) CLAUDIO CANTO DOS SANTOS (inclusive)
Médicos	Até o Maj (019684493-0) HEKEL JOSELITO JULIANO STUTZ (inclusive)
Farmacêuticos	Até a Maj (011537334-2) ALESSANDRA PALHA AMADO (inclusive)
Dentistas	Até o Maj (073623094-7) JOSÉ HENRIQUE ABDON MENEZES (inclusive)
SAREx	Não há previsão de promoções
QCO	Até a Maj (062352404-8) SILVÂNIA CRISTINA GOUVEA GUIMARÃES (inclusive)

3. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE MAJOR

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos QA
Infantaria	Até o Cap (013089494-2) VALTER SILVA CRUZ (inclusive)
Cavalaria	Até o Cap (011479504-0) GUSTAVO BORGES GALVÃO (inclusive)
Artilharia	Até o Cap (013087434-0) LUCIANO MASCENA DA CRUZ ROCHA (inclusive)
Engenharia	Até o Cap (013088274-9) GUSTAVO LEAL PITOMBO (inclusive)
Comunicações	Até o Cap (013057304-1) FRÂNQUI DE AZEVEDO NOGUEIRA (inclusive)
QMB	Até o Cap (013088364-8) ODUVALDO VIANNA DE FREITAS JUNIOR (inclusive)
Intendência	Até o Cap (013088054-5) FELIPE GONÇALVES PEREIRA (inclusive)
QEM	Até o Cap (013087984-4) ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SILVA (inclusive)
Médicos	Até a Cap (013181794-2) MARIA LUCIA DE OLIVEIRA GUANDALINI (inclusive)
Farmacêuticos	Até o Cap (013181974-0) RAUL LEANDRO DESTRO (inclusive)
Dentistas	Até o Cap (113968734-5) MARIO SÉRGIO CANÇADO FATURETO (inclusive)
SAREx	Até o Cap (014852063-8) DANIEL PEDRO DA SILVA (inclusive)
QCO	Até o Cap (013159124-0) WILLIAN CESAR BOGARIM DE FARIA (inclusive)

4. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE CAPITÃO

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos QA
SAREx	Até o 1º Ten (011944705-0) FERNANDO VIEIRA (inclusive)

5. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE 1º TENENTE

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos QA
Todos	Não há previsão de promoções

6. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE 2º TENENTE

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos QA
Todos	Todos os aspirantes-a-oficial da Turma de 2015 da AMAN

ANEXO B
CALENDÁRIO PARA O PROCESSAMENTO DAS
PROMOÇÕES POR MERECIMENTO E POR ANTIGUIDADE

ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS /PROVIDÊNCIAS	PROMOÇÕES - 31 AGO 16			
	DGP	CPO	Órgãos Responsáveis	OM
Estudos para a fixação de limites para a organização dos QA. (1)	Até 15 FEV			
Fixação e divulgação dos limites quantitativos para organização dos QA. (2)		Até 1º MAR		
Encerramento das alterações. (3)				15 ABR
Data limite para entrada da documentação no Órgão responsável para atualização da BDCP.				30 ABR
Data limite para a Pub, em Boletim de Acesso Restrito, do Relatório de Exame de Dados Individuais. (4)				10 MAIO
Encerramento dos trabalhos de atualização da BDCP. (5)			15 MAIO	
Data limite para entrada, na DA Prom dos RIProm que ainda possuam inconsistências.				31 MAIO
Apresentação das propostas dos QA ao Comandante do Exército e aprovação dos QA.		Até 27 JUL		
Publicação dos QA em Boletim de Acesso Restrito do Exército.		Até 08 AGO		
Estabelecimento do quantitativo de vagas para promoção.	Até 8 AGO			
Publicação do quantitativo de vagas para promoção. (6)		Até 11 AGO		
Apresentação das propostas de promoções ao Comandante do Exército.		Até 21 AGO		
Divulgação das vagas para promoção. (7)		Até 27 AGO		

Observações:

(1) as Turmas de Promoção são aquelas definidas pelo Estado-Maior do Exército no documento que aprova o Processo de Promoção de Oficiais de Carreira (exceto QAO). A CPO/DA Prom definirá os limites quantitativos e organizará os QA;

(2) publicação, em Boletim do Exército, de Portaria da CPO;

(3) data do término do período a ser considerado para a promoção e data limite para **publicação** dos eventos ocorridos;

(4) conforme consta da legislação para cadastramento e auditoria dos dados individuais e registros funcionais;

(5) data limite para **homologação** dos eventos ocorridos;

(6) publicação de Portaria da CPO, em Boletim do Exército, definindo o quantitativo de vagas; e

(7) divulgação, em INFORMEX, do quantitativo de vagas (por merecimento e por antiguidade).

ANEXO C
MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(DENOMINAÇÃO DA OM)

RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

OM	BI que determinou o Exame

Posto, Arma/Quadro/Sv, Idt e Nome	Alterações (legenda)	Providências adotadas e/ou outras informações
Maj Inf (000000000-0) José da Silva	I1, V1, D1	-
Cap Cav (999999999-9) João Santos	I2, V3, D3	DIEx nº..., de 3 JAN 12, do Cmt OM ao Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão do DGP

LEGENDA: Exemplos

FICHA INDIVIDUAL:

- (I1) Sem alteração.
- (I2) Título de eleitor com número errado.
- (I3) Falta resultado do TAT/2005
- (I4)

FICHA DE VALORIZAÇÃO DO MÉRITO:

- (V1) Sem alteração.
- (V2) Resultado do 3º-TAF/2005, lançado incorretamente.
- (V3) Não consta Medalha do Pacificador.
- (V4)

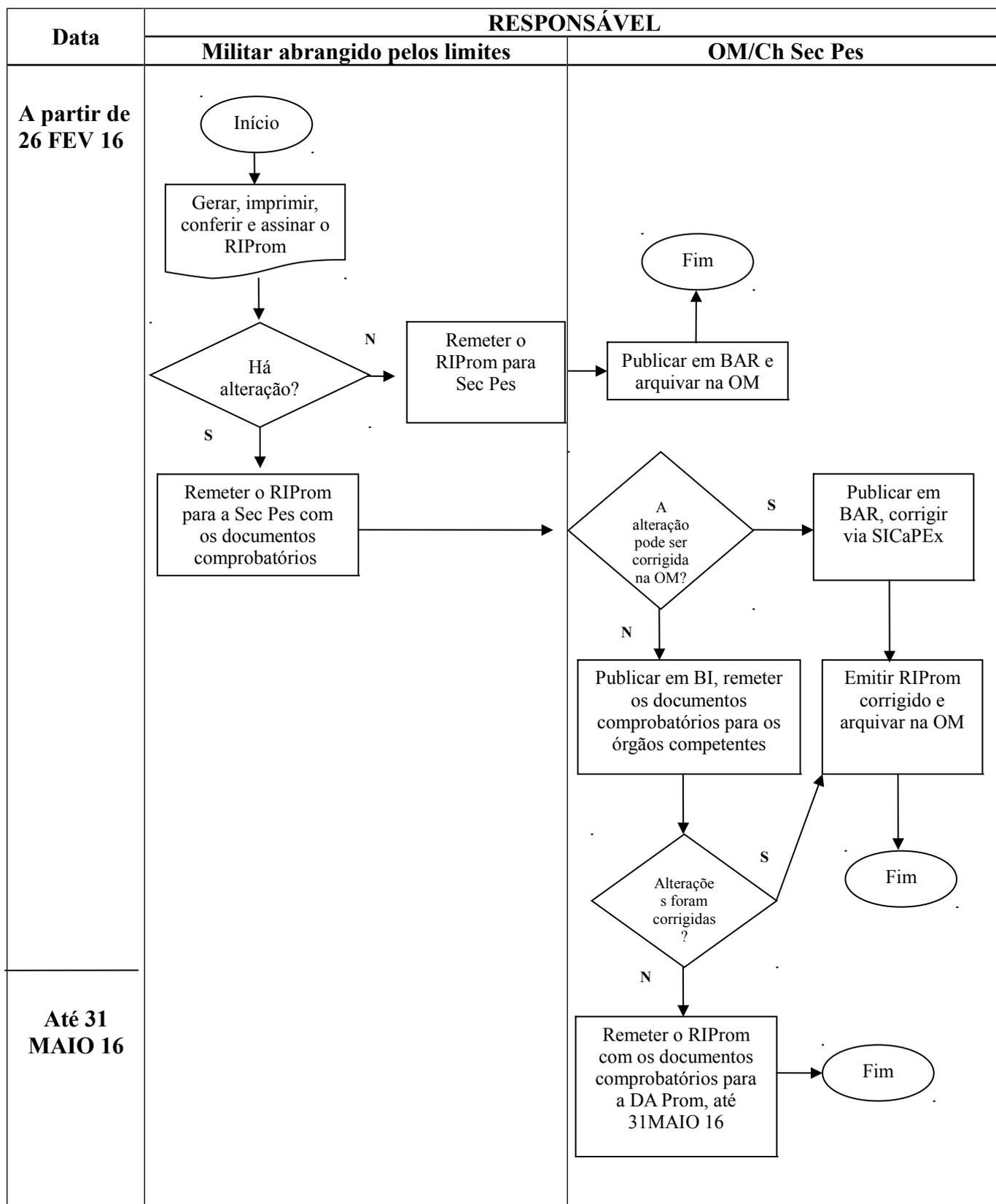
FICHA DISCIPLINAR INDIVIDUAL:

- (D1) Sem alteração.
- (D2) Falta lançamento de repreensão publicada no BI nº...
- (D3) Falta registro de punição cancelada conforme BI nº...
- (D4)

Quartel em , ___ de _____ de _____.

Nome completo e posto
Chefe da Comissão de Exame de Dados Individuais

ANEXO D
FLUXOGRAMA DE RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 30-DECEEx, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Aprova as Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula nos cursos do Centro de Instrução de Guerra na Selva (EB60-IR-45.001), 1ª Edição, 2016.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército, a alínea “d” do inciso VIII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, que delega competência para a prática de atos administrativos, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército - EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e o que propõe o Comando Militar da Amazônia, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula nos cursos do Centro de Instrução de Guerra na Selva (IRISM/CIGS - EB60-IR-45.001), 1ª Edição, 2016, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 032-DEP, de 29 de abril de 2008.

NOTA: As Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula nos cursos do Centro de Instrução de Guerra na Selva (EB60-IR-45.001), 1ª Edição, 2016, estão publicadas em separata ao presente Boletim.

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 04-SEF, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Cassa a autonomia administrativa do Comando da 5ª Região Militar, vinculando-o administrativamente à Base de Administração e Apoio da 5ª Divisão de Exército.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelas letras h) e i), do inciso IX, do art. 1º da Portaria nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, do Comandante do Exército, resolve:

Art. 1º Cassar a autonomia administrativa do Comando da 5ª Região Militar (Cmdo 5ª RM), CODOM 02499-2, com sede na cidade de Curitiba-PR, por motivo da criação da Base de Administração e Apoio da 5ª Divisão de Exército.

Art. 2º Vincular administrativamente o Comando da 5ª Região Militar (Cmdo 5ª RM), CODOM 02499-2, a Base de Administração e Apoio da 5ª Divisão de Exército (B Adm AP/5ª DE), CODOM 00116-4, ambas com sede na cidade de Curitiba-PR.

Art. 3º Determinar às organizações militares diretamente subordinadas à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 05-SEF, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Desvincula administrativamente a 5ª Companhia de Polícia do Exército do Comando da 5ª Região Militar, vinculando-a administrativamente à Base de Administração e Apoio da 5ª Divisão de Exército.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pela letra i), do inciso IX, do art. 1º da Portaria nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, do Comandante do Exército, resolve:

Art. 1º Desvincular administrativamente a 5ª Companhia de Polícia do Exército (5ª Cia PE), CODOM 03760-6, do Comando da 5ª Região Militar (Cmdo 5ª RM), CODOM 02499-2, ambos com sede na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º Vincular administrativamente a 5ª Companhia de Polícia do Exército (5ª Cia PE), CODOM 03760-6, à Base de Administração e Apoio da 5ª Divisão de Exército (B Adm AP/ 5ª DE), CODOM 00116-4, ambas com sede na cidade de Curitiba-PR.

Art. 3º Determinar às organizações militares diretamente subordinadas à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 06-SEF, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Desvincula administrativamente o Campo de Instrução Marechal Hermes do Comando da 5ª Região Militar, vinculando-o administrativamente à Base de Administração e Apoio da 5ª Divisão de Exército.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pela letra i), do inciso IX, do art. 1º da Portaria nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, do Comandante do Exército, resolve:

Art. 1º Desvincular administrativamente o Campo de Instrução Marechal Hermes (CIMH), CODOM 01500-8, com sede na cidade de Três Barras-SC, do Comando da 5ª Região Militar (Cmdo 5ª RM), CODOM 02499-2, com sede na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º Vincular administrativamente o Campo de Instrução Marechal Hermes (CIMH), CODOM 01500-8, com sede na cidade de Três Barras-, à Base de Administração e Apoio da 5ª Divisão de Exército (B Adm AP/ 5ª DE), CODOM 00116-4, com sede na cidade de Curitiba-PR.

Art. 3º Determinar às organizações militares diretamente subordinadas à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 07-SEF, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Cassa a semi-autonomia administrativa da Companhia de Comando da 5ª Região Militar e 5ª Divisão de Exército.

O **SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela letra h), do inciso IX, do art. 1º da Portaria nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, do Comandante do Exército, resolve:

Art. 1º Cassar a semi-autonomia administrativa da Companhia de Comando da 5ª Região Militar e 5ª Divisão de Exército (Cia Cmdo 5ª RM/DE), CODOM 02960-3, com sede na cidade de Curitiba/PR, por motivo de sua transformação e mudança de denominação social para Base de Administração e Apoio da 5ª Divisão de Exército.

Art. 2º Determinar às organizações militares diretamente subordinadas à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 08-SEF, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Desvincula administrativamente a 15ª Circunscrição de Serviço Militar do Comando da 5ª Região Militar, vinculando-a administrativamente à Base de Administração e Apoio da 5ª Divisão de Exército.

O **SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela letra i), do inciso IX, do art. 1º da Portaria nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, do Comandante do Exército, resolve:

Art. 1º Desvincular administrativamente a 15ª Circunscrição de Serviço Militar (15ª CSM), CODOM 01860-6, do Comando da 5ª Região Militar (Cmdo 5ª RM), CODOM 02499-2, ambos com sede na cidade de Curitiba/PR.

Art. 2º Vincular administrativamente a 15ª Circunscrição de Serviço Militar (15ª CSM), CODOM 01860-6, à Base de Administração e Apoio da 5ª Divisão de Exército (B Adm AP/ 5ª DE), CODOM 00116-4, ambas com sede na cidade de Curitiba/PR.

Art. 3º Determinar às organizações militares diretamente subordinadas à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 09-SEF, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Desvincula administrativamente o 11º Centro de Telemática do Comando da 5ª Região Militar, vinculando-o administrativamente à Base de Administração e Apoio da 5ª Divisão de Exército.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pela letra i), do inciso IX, do art. 1º da Portaria nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, do Comandante do Exército, resolve:

Art. 1º Desvincular administrativamente o 11º Centro de Telemática (11º CT), CODOM 01525-5, do Comando da 5ª Região Militar (Cmdo 5ª RM), CODOM 02499-2, ambos com sede na cidade de Curitiba/PR.

Art. 2º Vincular administrativamente o 11º Centro de Telemática (11º CT), CODOM 01525-5, à Base de Administração e Apoio da 5ª Divisão de Exército (B Adm AP/ 5ª DE), CODOM 00116-4, ambos com sede na cidade de Curitiba/PR.

Art. 3º Determinar às organizações militares diretamente subordinadas à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 10-SEF, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Desvincula administrativamente o Comando de Artilharia Divisionária da 5ª Divisão de Exército do Comando da 5ª Região Militar, vinculando-o administrativamente à Base de Administração e Apoio da 5ª Divisão de Exército.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pela letra i), do inciso IX, do art. 1º da Portaria nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, do Comandante do Exército, resolve:

Art. 1º Desvincular administrativamente o Comando de Artilharia Divisionária da 5ª Divisão de Exército (Cmdo AD/5), CODOM 02150-1, do Comando da 5ª Região Militar (Cmdo 5ª RM), CODOM 02499-2, ambos com sede na cidade de Curitiba/PR.

Art. 2º Vincular administrativamente o Comando de Artilharia Divisionária da 5ª Divisão de Exército (Cmdo AD/5), CODOM 02150-1, à Base de Administração e Apoio da 5ª Divisão de Exército (B Adm AP/ 5ª DE), CODOM 00116-4, ambos com sede na cidade de Curitiba/PR.

Art. 3º Determinar às organizações militares diretamente subordinadas à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 010-DCT, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2016.

Homologa os Requisitos Técnicos Básicos - EB80-RT-76.008, 2ª Edição, 2015, do Armamento Calibre 12.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea a) do inciso VI do art. 14, do Capítulo IV do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, resolve:

Art. 1º Homologar os Requisitos Técnicos Básicos - EB80-RT-76.008, 2ª Edição, 2015, do Armamento Calibre 12, relativo aos Requisitos Operacionais Básicos nº 01/13, do Armamento Calibre 12, alterados pela Portaria nº 260-EME, de 19 de outubro de 2015.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 43-DCT, de 8 de abril de 2014, que homologou os Requisitos Técnicos Básicos EB80-RT-76.008 do Armamento Calibre 12, 1ª Edição, 2014.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REQUISITOS TÉCNICOS BÁSICOS ARMAMENTO DE CALIBRE 12

1. TÍTULO

Armamento de Calibre 12, (EB80-RT-76.008), 1ª Edição 2014.

2. REFERÊNCIAS

Na aplicação destes Requisitos Técnicos Básicos (RTB), devem ser consultados os documentos relacionados neste capítulo e/ou as normas nas edições em vigor à época desta aplicação, devendo, entretanto, ser levado em conta que, na eventualidade de conflito entre os seus textos e o destes RTB, este tem precedência.

- a. AMCP 706-134 - *“Engineering Design Handbook - Maintainability Guide for Design”*.
- b. ANSI/SAAMI - *“Technical Committee Manual - Voluntary Industry Performance Standards for Pressure and Velocity of Centerfire Rifle Sporting Ammunition for the Used Commercial Manufacture”*.
- c. Condicionantes Doutrinárias e Operacionais nº 01/2013 - Armamento de Calibre 12 (Portaria nº 01-EME-Res, de 14 de Fevereiro de 2013).
- d. IG 01.002 - Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª edição, 2011.
- e. IG 20-12 - Modelo Administrativo do Ciclo de Vida dos Materiais de Emprego Militar.
- f. MIL-STD-810G - *“Environmental Engineering Considerations and Laboratory Tests”*.
- g. NEB/T E-266 - *“Protótipo de Arma de Caça de Alma Lisa - Requisitos Gerais, Especificação”*.
- h. NEB/T E-267 A - *“Protótipo de Arma de Porte - Requisitos Gerais - Especificação”*.

- i. NEB/T E-268 - “Protótipo de Arma de Caça de Alma Raiada - Requisitos Gerais - Especificação”.
- j. MIL-STD-1913 - “Dimensioning of accessory mounting rail for small arms weapons”.
- k. C100-5 - “Manual de Campanha - Operações”, 3ª edição, 1997 - Estado Maior do Exército.
- l. C100-10 - “Manual de Campanha - Logística Militar Terrestre”, 2ª edição, 2003 - Estado Maior do Exército.
- m. Portaria nº 260-EME, de 19 de outubro de 2015, Boletim do Exército nº 43, de 23 de outubro de 2015.
- n. Requisitos Operacionais Básicos (ROB) nº 01/13 - Armamento Calibre 12 (Portaria nº 36-EME, de 2 de Abr de 2013).

3. DEFINIÇÕES, ABREVIATURAS E SIGLAS

Para os efeitos destes RTB, são adotadas as seguintes definições, abreviaturas e siglas:

a. Definições

Alcance útil. Alcance máximo da munição disparada, na qual esta ainda terá um nível mínimo de energia capaz de causar ferimentos em um alvo humano.

Aparelho de pontaria. Dispositivo comumente presente em armamentos portáteis, composto de duas peças básicas: a alça de mira e a massa de mira, que possibilita o enquadramento inicial do alvo e a subsequente realização da visada ao mesmo.

Armamento de emprego individual. Classificação de um armamento leve quanto ao emprego. Refere-se ao emprego do mesmo em benefício do próprio usuário.

Armamento portátil. Classificação de um armamento leve quanto ao tipo. Refere-se àquele que é conduzido por um só homem, sendo geralmente dotado de bandoleira.

Combate assimétrico. Combate entre forças não similares, em termos de equipamentos, técnicas e doutrinas. Também não se aplica necessariamente a um estado de guerra oficialmente declarado entre nações, podendo ser travado contra grupos e organizações não governamentais.

Defeito. Qualquer desvio das características de item em relação a seus requisitos que o impede parcialmente de desempenhar sua função durante um período de tempo. Se não sanado pode evoluir para uma falha (quebra). Por exemplo: Aquecimento que não interfere na capacidade do item de desempenhar sua função; vibração que também não interfere na capacidade do item de desempenhar sua função.

Estado operacional. Estado em que o sistema ou item encontra-se em uso propriamente dito.

Falha. É um defeito que resulta na perda da capacidade de um item em desempenhar a função requerida.

Incidente de tiro. É a interrupção do tiro da arma resultante de uma ação imperfeita de uma peça, ou de falha da munição, ou ainda de imperícia do atirador.

Manuais. Conjunto de documentos, aprovados pela autoridade do projeto, que descreve todas as informações técnicas, de operação e de manutenção do material, sendo classificado em manuais de operação, manuais técnicos, manuais de manutenção e guia rápido de referência.

Manuais de manutenção. Conjunto de documentos aprovados pela autoridade do projeto que descreve as informações técnicas detalhadas para manutenção do material.

Manuais de operação. Conjunto de documentos aprovados pela autoridade do projeto que descreve as informações técnicas detalhadas para operação do material.

Manutenção. Combinação de ações técnicas, administrativas e de supervisão, destinadas a manter ou recolocar um equipamento em condições de desempenhar, eficazmente, as funções para qual foi projetado. Divide-se em escalões, sendo o primeiro deles definido como Manutenção de 1º escalão, que compreende as ações desempenhadas pelo usuário, com os meios orgânicos disponíveis, visando manter o material em boas condições de apresentação e funcionamento. Engloba tarefas mais simples das atividades de manutenção preventiva (se destina a prevenir a ocorrência de uma falha) e de manutenção corretiva (se destina a corrigir as falhas) com ênfase nas ações de conservação do produto, podendo realizar reparações de falhas de baixa complexidade.

Manutenção preventiva. É o conjunto de cuidados e serviços realizados, com a finalidade de manter o armamento em satisfatórias condições de operações por meio de periódicas inspeções e averiguações, e de correção de incipientes falhas antes de ocorrerem (ou evoluírem) defeitos ou avarias mais graves.

Operações de não-guerra. Atividades militares demandadas mesmo em tempo de paz, sem um estado de guerra oficialmente declarado entre nações, de acordo com o conceito *MOOTW - Military Operations Other Than War*. Além das clássicas operações de combate regular, como ataque, defesa e manutenção de territórios, as operações de não-guerra incluem atividades de imposição e manutenção de paz, proteção a autoridades civis e a pontos sensíveis (como fábricas e hidrelétricas, até estádios de futebol, em eventos de grande porte), além de demais atividades de contraterrorismo, contra insurgência, e a própria demonstração de força armada para intimidação.

Poder de letalidade. Capacidade de um armamento para causar a morte de um alvo humano, pela ação do disparo de sua munição.

Poder de parada. Capacidade de um armamento para causar a incapacidade para se manter em combate de um alvo humano, pela ação do disparo de sua munição. Considera-se preferencialmente que não ocorra a morte do alvo humano.

Requisitos técnicos absolutos. Requisitos indispensáveis e incontestáveis que, se não forem todos alcançados, tornam o material inaceitável pelo Exército.

Requisitos técnicos desejáveis. Requisitos úteis e importantes, mas que isoladamente não tornam o material inaceitável pelo Exército.

Requisitos operacionais. Características, condições e/ou capacidades que devem ser satisfeitas ou possuídas pelo material, restritos aos aspectos operacionais.

Teatro de operações. É a parte do teatro de guerra necessária à condução de operações militares de vulto, podendo ser terrestre ou marítimo, incluindo o respectivo apoio logístico.

Teatro de guerra. É todo o espaço geográfico (terrestre, marítimo e aéreo) que estiver ou que possa vir a ser envolvido nas operações militares de uma guerra. Um teatro de guerra pode comportar um ou mais teatros de operações.

b. Abreviaturas/Siglas

ROA - Requisito Operacional Absoluto.

ROB - Requisitos Operacionais Básicos.

ROD - Requisito Operacional Desejável.

RTB - Requisitos Técnicos Básicos.

RTA - Requisito Técnico Absoluto.

RTD - Requisito Técnico Desejável.

TO - Teatro de Operações.

TG - Teatro de Guerra.

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

a. Introdução

Usualmente o termo “fuzil” é uma designação genérica para armas longas e, no Brasil, classificam-se como "espingardas" as armas longas de alma lisa e como "rifles" ou "fuzis" as armas longas de alma raiada.

A classificação básica do armamento de calibre 12, objeto deste documento, é definida como arma longa, de alma lisa, de ação simples, de repetição e com carregamento de retrocarga.

b. Aspectos relativos ao cenário histórico

Desde a Primeira Guerra Mundial as espingardas vêm apresentando sua importância e versatilidade. As chamadas “armas de trincheira”, que pertencem à classe dos armamentos portáteis, apresentavam uma grande capacidade de contra-ataque a invasores no combate aproximado a curtas distâncias.

Para tal, o uso de munições com múltiplos balins ou esferas (também chamadas de bagos de chumbo), aumentavam a probabilidade de acertar o alvo a curtas distâncias. Em contrapartida, para maiores distâncias, a dispersão da munição segmentada diminui seu poder de letalidade por conta dos impactos dos múltiplos projetis com menores energias cinéticas.

O uso do calibre 12 (doze *gauge*) se sobressaiu em relação aos demais, passando a ser o calibre para espingardas com aplicações militares de adoção majoritária mundialmente.

Com o passar dos anos até os dias atuais, os cenários de combate mudaram constantemente até os teatros de operação e doutrinas modernas, mantendo-se a espingarda, sobretudo a de calibre 12, como importante em diversos aspectos. O combate assimétrico, característica marcante nos conflitos militares atuais, apresenta cenários urbanos, com a presença costumeira de indivíduos civis e inocentes. A espingarda calibre 12 apresenta como características principais baixo peso e dimensões simplificadas, por ser um armamento de simples concepção, resultando em uma arma de fácil manuseio e com ótima portabilidade. Em termos do uso de suas munições, estas podem se apresentar tanto como múltiplas esferas, como em um único projetil. As concepções modernas amplificaram o poder de letalidade das munições em ambos os casos, com elevado poder de parada (*stopping power*). O alcance dos projetis é bastante reduzido em relação às munições convencionais de fuzis e pistolas, o que impacta diretamente na diminuição de risco colateral a demais pessoas presentes, traduzindo-se em mais uma importante vantagem para a adoção desta classe de arma. Outra característica tradicional das espingardas de calibre 12 é a dimensão do seu cano que é maior em relação às demais armas de porte que, visualmente, chama sempre a atenção. Em operações de não guerra, como o patrulhamento e o policiamento de regiões instáveis, por exemplo, a clara exposição de força, com o uso de uma espingarda deste calibre, se traduz como um importante poder dissuasório.

c. A medida do calibre em espingardas

As medidas de calibre nas armas traduzem o diâmetro interno dos seus canos, além de definirem as suas respectivas munições. Na língua portuguesa, calibre se traduz a partir do termo “*caliber*”, no idioma da língua inglesa. No entanto, a língua inglesa também apresenta o termo “*gauge*”, como uma segunda medida de diâmetro, sem tradução específica para o português, sendo usada novamente a expressão “calibre”. A medição expressa por *gauge* se tipifica como uma particularidade, de origem histórica, para espingardas. Ao contrário da definição mais tradicional do calibre como a medida do diâmetro interno de um cano, o *gauge* é expresso como o inverso da quantidade de esferas, cujos diâmetros igualariam o diâmetro interno do cano, necessárias para totalizarem a massa de uma libra de chumbo. Desta forma, para a espingarda calibre 12 (ou doze *gauge*), são necessárias doze esferas de chumbo (com o diâmetro interno do tubo) para totalizarem uma libra de massa. Por outro lado, uma esfera de chumbo deste calibre apresentaria 1/12 da libra em sua massa. E, na definição tradicional, o diâmetro calculado da munição calibre 12 é de 18,53mm.

d. Precisão e justeza de espingardas

Assim como apresentado na Introdução, espingardas se configuram, dentre as classificações inerentes a armas leves, como uma arma portátil de cano longo e de alma lisa. Normas específicas do Exército Brasileiro costumam apresentar procedimentos técnicos para a mensuração da precisão e justeza de outros tipos de armamentos, além de espingardas, como, por exemplo, nos casos de rifles e carabinas (NEB/T E-268) e de revólveres e pistolas (NEB/T E-267A). Nestas outras classes de armamentos, seus tubos apresentam normalmente almas raiadas e as suas munições, ao contrário dos cartuchos de múltiplos bagos, característicos das espingardas, se configuram em projetis únicos. No caso das espingardas, o disparo de seus cartuchos resulta no espalhamento gradativo da carga dos múltiplos balins, proporcionalmente com o aumento do alcance. A quantificação da precisão e justeza requer, neste caso, procedimentos completamente diferentes do que nos casos para projetis únicos.

Assim como apresentado na Seção 6.1 da Norma NEB/T E-266, específica para protótipos de armas de caça de alma lisa, aonde se enquadram as espingardas de calibre 12, são indicados os procedimentos particulares às espingardas de diversos calibres. De modo resumido, deve ser considerada a proporção dos bagos disparados que, de acordo com o seu espalhamento a uma distância definida para cada diferente calibre, atingem uma área padronizada, em relação ao número total dos bagos. Outra definição fundamental para a espingarda, a qual influencia diretamente no espalhamento da munição, é o conceito de “choke”.

Sem uma tradução técnica apropriada para a língua portuguesa, a qual seria “estrangulamento”, o conceito de “choke” nas espingardas refere-se justamente a um estreitamento do diâmetro interno de seus canos, em região próxima à boca, com finalidades de concentrar os bagos disparados, minimizando o seu espalhamento de modo a obter maiores alcances com níveis maiores de letalidade. Há diferentes configurações de “choke”, com seus respectivos efeitos, os quais são considerados como o “grau de choke”. Este grau é controlado pelo procedimento descrito do controle da precisão e justeza pela Seção 6.1 da Norma NEB/T E-266, definido pela razão entre o número de bagos que atingem uma área circular com diâmetro de 760 mm, situado a 36m da boca da arma (no caso do calibre 12) e o número total das cargas. A tabela a seguir, extraída da referida norma, resume os tipos de choke e seus respectivos graus de choke (mensurados pelo parâmetro n):

TABELA 1 - Tipos e Graus de “Choke” para Espingardas (Extrato da Norma NEB/T E-266)

Tipo de “Choke”	Grau de “Choke” - n
PLENO	$65\% \leq n < 75\%$
MODIFICADO MELHORADO	$55\% \leq n < 65\%$
MODIFICADO	$45\% \leq n < 55\%$
CILÍNDRICO MELHORADO	$35\% \leq n < 45\%$
CILÍNDRICO	$30\% \leq n < 35\%$

e. Uso de munições

As armas de canos de alma lisa, com as munições de múltiplos balins, também têm grande valor em aplicações não militares e não policiais. Destacam-se as aplicações civis com finalidades esportivas e também de caça de animais silvestres. Englobando todas as aplicações militares ou civis das espingardas, em particular as de calibre 12, há uma grande diversidade de tipos de munição, as quais variam os tamanhos (e massas) dos bagos, bem como a quantidade total destes para cada cartucho. Há até munições de projetis únicos, de maior massa e volume, concentrando a energia cinética de modo a apresentar maiores alcances e poder lesivo nos alvos.

Para aplicações civis, o uso de munições de múltiplos bagos esféricos varia do número do chumbo, definido em uma escala de 1 a 12, com diâmetros entre 1,25mm (chumbo “12”) e 4mm (chumbo “1”). O aumento do tamanho (e da massa) do chumbo tende a aumentar a energia cinética remanescente

após o disparo, resultando em maior alcance útil e conseqüentemente maior poder lesivo. A escolha de diferentes graus de “choke”, que ainda permitem uma maior concentração da massa dos bagos, minimizando a dispersão para maiores alcances, é outra importante consideração na seleção da arma e da munição mais adequados para a caça de cada tipo de animal.

Há outros tipos de munição maiores que aqueles englobados pela classificação de numeração de “1” a “12”, além do uso de projetis singulares. Nestes casos, a classificação geralmente é feita por letras e por definições comerciais, dependendo de cada fabricante. Alcances comuns para a caça de animais e de abatimento de pratos ou demais alvos em competições esportivas variam de 30 a 40 metros.

Para as aplicações militares e de policiamento, a escolha de munições com maiores dimensões minimiza a grande perda de energia cinética e se configuram em escolhas mais adequadas quando são requeridos alcances superiores a 30 metros. O uso dos projetis singulares é outra indicação mais adequada para estes fins, sendo que suas munições geralmente também apresentam maiores velocidades de boca. São possíveis, nestes casos, alcances úteis superiores a 100 metros. Outra importante característica das aplicações militares e de policiamento é aquela demandada por operações de controle de multidões (manifestações, protestos, etc.). Nestes casos objetiva-se a imposição de poder de proteção com níveis menores de letalidade, evitando-se a morte ou danos mais severos a integridade dos alvos humanos. São utilizados para tanto munições de material de borracha ou poliméricos (plásticos) ao invés de chumbo.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS TÉCNICOS BÁSICOS

Visando, no mínimo, atender ao especificado nos ROB nº 01/13 devem ser satisfeitas as seguintes exigências:

a. Requisitos Técnicos Absolutos

- | | | |
|--------|--|-------------|
| RTA 1) | Possuir calibre 12 (doze gauge). | |
| | REF.: ROA 1 | (PESO DEZ) |
| RTA 2) | Ser do tipo portátil e de emprego individual. | |
| | REF.: ROA 2 | (PESO DEZ) |
| RTA 3) | Possuir aparelho de pontaria que permita o enquadramento inicial do alvo. | |
| | REF.: ROA 3 | (PESO DEZ) |
| RTA 4) | Possuir índice de disponibilidade em campanha de, no mínimo 90% (noventa por cento), conforme estabelecido no AMCP 706-134. | |
| | REF.: ROA 4 | (PESO DEZ) |
| RTA 5) | Possuir alcance útil de, no mínimo, 30m (trinta metros). | |
| | REF.: ROA 5 | (PESO DEZ) |
| RTA 6) | Permitir que as operações de desmontagem e de montagem, para manutenção de limpeza ou para a correção de incidentes de tiro, sejam realizadas pelo usuário sem o auxílio de ferramentas. | |
| | REF.: ROA 6 | (PESO DEZ) |
| RTA 7) | Possuir dispositivo no armamento que proteja o atirador do contato com o calor gerado durante o tiro. | |
| | REF.: ROA 7 | (PESO OITO) |
| RTA 8) | Possuir comprimento de, no máximo, 1m (um metro), com a coronha totalmente retraída. | |
| | REF.: ROA 9 | (PESO OITO) |

- RTA 9) Possuir coronha retrátil do tipo telescópica que apresente, no mínimo, três posições distintas, e que permita uma redução no comprimento total da arma de, no mínimo, 80 mm (oitenta milímetros).
- REF.: ROA 8 (PESO OITO)
- RTA 10) Possuir coronha com amortecedor de recuo.
- REF.: ROA 8 (PESO OITO)
- RTA 11) Possuir massa de, no máximo, 4kg (quatro kilogramas), desmuniada e sem acessórios.
- REF.: ROA 10 (PESO NOVE)
- RTA 12) Possuir punho do tipo pistola.
- REF.: ROA 12 (PESO SETE)
- RTA 13) Possuir, o cano, sistema de dissipação de calor por refrigeração natural (a ar).
- REF.: ROA 13 (PESO SETE)
- RTA 14) Possuir dispositivo que impeça o disparo se não houver o completo trancamento da arma.
- REF.: ROA 14 (PESO DEZ)
- RTA 15) Possuir dispositivo tipo guarda-mato que resguarde a operação manual do gatilho.
- REF.: ROA 15 (PESO SETE)
- RTA 16) Demandar esforço sobre o gatilho para a realização do disparo, entre 35 N (trinta e cinco *newtons*) e 45 N (quarenta e cinco *newtons*).
- REF.: ROA 16 (PESO DEZ)
- RTA 17) Apresentar, no máximo, 1 (um) defeito ou incidente imputável à arma quando submetido ao teste de imersão em água doce e em água salgada. O ensaio deve ser executado com a arma na horizontal e punho voltado para baixo, conforme o método 512.5, procedimento I, da Norma MIL-STD-810G, realizando uma nova imersão e o escoamento da arma entre cada série de disparos.
- REF.: ROA 17 (PESO DEZ)
- RTA 18) Apresentar, no máximo, 1 (um) defeito ou incidente imputável à arma quando submetido ao teste de poeira. O ensaio de ser executado apenas com a arma na horizontal e punho voltado para baixo, conforme o método 510.5, procedimento I, da Norma MIL-STD-810G. Durante o teste, a boca da arma deve estar protegida.
- REF.: ROA 17 (PESO DEZ)
- RTA 19) Apresentar, no máximo, 1 (um) defeito ou incidente imputável à arma quando submetido ao teste de areia. O ensaio de ser executado apenas com a arma na horizontal e punho voltado para baixo, conforme o método 510.5, procedimento II, da Norma MIL-STD-810G. Durante o teste, a boca da arma deve estar protegida.
- REF.: ROA 17 (PESO DEZ)
- RTA 20) Possuir punho, coronha, guarda mão e chapa da soleira de forma anatômica, de materiais resistentes a impactos e refratários ao calor.
- REF.: ROA 18 (PESO OITO)
- RTA 21) Possuir massa de mira protegida por abas ou anéis, tendo esta proteção também a funcionalidade de permitir um primeiro enquadramento do alvo.
- REF.: ROA 19 (PESO SETE)

RTA 22) Resistir ao teste de névoa salina com concentração padrão de 5% NaCl em água, na temperatura de 35°C (trinta e cinco graus *Celsius*), descrito no método 509.5 da Norma MIL-STD-810G, em ciclos alternados com e sem névoa salina de 24h (vinte e quatro horas)/24h (vinte e quatro horas)/24h (vinte e quatro horas)/24h (vinte e quatro horas), sem apresentar sinais de corrosão visíveis a olho nu.

REF.: ROA 20 (PESO NOVE)

RTA 23) Possuir bandoleira de transporte, regulável e ergonômica, que proporcione o transporte a tiracolo e que auxilie durante a tomada de pontaria e disparo.

REF.: ROA 22 (PESO NOVE)

RTA 24) Apresentar funcionamento normal após 3.000 (três mil) ciclagens, desengatilhamentos e disparos em seco.

REF.: ROA 23 (PESO DEZ)

RTA 25) Apresentar funcionamento normal após 2.000 (dois mil) disparos.

REF.: ROA 24 (PESO DEZ)

RTA 26) Ser capaz de resistir a 3.000 (três mil) tiros realizados em séries de 50 (cinquenta) tiros consecutivos com intervalos de, no máximo, 1 (um) minuto entre os disparos de cada série, conforme estabelecido no item 8.5 da Norma NEB/T E-266.

REF.: --- (PESO DEZ)

RTA 27) Serem todas as peças externas, pintadas com tinta fosca, para evitar a reflexão de qualquer fonte de luz.

REF.: ROA 25 (PESO NOVE)

RTA 28) Possuir todas as peças metálicas com tratamento superficial contra corrosão.

REF.: ROA 25 (PESO NOVE)

RTA 29) Possuir dispositivo que permita o seu desmuniamento sem a necessidade de realizar golpes de carregamento.

REF.: ROA 26 (PESO NOVE)

RTA 30) Possuir câmara para calibre 12 (doze gauge) com 3 (três) polegadas de comprimento.

REF.: ROA 27 (PESO DEZ)

RTA 31) Possuir catálogo de suprimentos contendo número do fabricante, discriminação e desenhos de todas as peças, componentes e sobressalentes, escritos na Língua Portuguesa.

REF.: ROA 28 (PESO OITO)

RTA 32) Dispor de manual de manutenção e manual de operação escritos na Língua Portuguesa, em versões impressas e em mídia eletrônica.

REF.: ROA 29 (PESO OITO)

RTA 33) Possuir numeração de série, com 5 (cinco) algarismos precedidos das letras EB, no formato EB-XXXXX.

REF.: ROA 30 (PESO SETE)

RTA 34) Possuir carregador em formato tubular com capacidade para, no mínimo, 7 (sete) cartuchos de 2 ³/₄ (dois e três quartos de polegadas) de comprimento.

REF.: ROA 31 (PESO DEZ)

RTA 35) Possuir sistema de pontaria capaz de permitir a visada em condições de pouca luminosidade, contendo, para este fim, pontos impregnados com material luminescente à prova de água e de produtos de limpeza.

REF.: ROA 32

(PESO SETE)

RTA 36) Possuir suporte padrão, conforme preconizado na Norma MIL-STD-1913 ou “trilhos *Picatinny*”, que permita a acoplagem de acessórios e dispositivos ópticos e optrônicos de tiro e observação.

REF.: ROA 33

(PESO NOVE)

RTA 37) Possuir trava de segurança manual ambidestra que evite disparos acidentais.

REF.: ROA 34

(PESO DEZ)

RTA 38) Possuir acessório tipo quebra-chamas que propicie a redução do recuo do armamento.

REF.: ROA 35

(PESO NOVE)

RTA 39) Ser fornecida com estojo para acondicionamento da arma, do material de limpeza e de manutenção para primeiro escalão.

REF.: ROA 36

(PESO SETE)

RTA 40) Possuir o cano da arma, acabamento interno com tratamento superficial que facilite as manutenções de limpeza e aumente sua a resistência à abrasão.

REF.: ROA 37

(PESO SETE)

RTA 41) Possuir peças, relacionadas à montagem e desmontagem de primeiro escalão, que permitam a montagem em uma única posição.

REF.: ROA 38

(PESO SETE)

RTA 42) Resistir a quedas , sem a ocorrência de disparos e sem qualquer dano que comprometa o seu funcionamento ou operacionalidades, conforme previsto na Norma NEB/T E-266.

REF.: ROA 11 e ROA 21

(PESO DEZ)

RTA 43) Manter-se operacional após efetuar 1 (um) disparo com munição sobre pressão com carga de projeção ajustada para produzir pressão na câmara de acordo com o prescrito no *Technical Commitee Manual* e no método de ensaio a Norma NEB/T E-266.

REF.: ---

(PESO DEZ)

RTA 44) Apresentar precisão e justeza conforme estabelecido na Norma NEB/T E-266 para um alvo circular de 760mm (setecentos e sessenta milímetros) posicionado a uma distância de 36m (trinta e seis metros).

REF.: ---

(PESO DEZ)

b. Requisitos Técnicos Desejáveis

RTD 1) Possuir ação de funcionamento do tipo de repetição e do tipo semiautomático.

REF.: ROD 1

(PESO SEIS)

RTD 2) Possuir dispositivo que permita o acoplamento de lanterna, laser ou outro acessório auxiliar de pontaria, sem que o mesmo se desloque quando da realização do golpe de carregamento e sem que comprometa a correta empunhadura por parte do atirador.

REF.: ROD 2

(PESO SEIS)

RTD 3) Possuir bandoleira que permita ao atirador a execução do disparo com a arma na altura da cintura.

REF.: ROD 3

(PESO SEIS)

RTD 4) Possuir coronha do tipo retrátil e rebatível.

REF.: ---

(PESO SEIS)

6. EQUIPE DE ELABORAÇÃO

CARLOS EDUARDO SILVA DA LUZ - Maj QEM

GUILHERME PINTO GUIMARÃES - Maj QEM

RAPHAEL ARAGONÊS LEITE - Tecnologista

PORTARIA Nº 015-DCT, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Fixa o Calendário Complementar às Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula nos Cursos de Especialização do Centro de Imagens e Informações Geográficas do Exército (CIGEx), para o ano de 2017.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do Art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército, combinado com o que prescrevem o art. 27 do Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 549, de 6 de outubro de 2000, o inciso III do Art. 14 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, e em conformidade com a Portaria nº 060-DCT, de 7 de agosto de 2015, que aprovou as Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula nos Cursos de Especialização do Centro de Imagens e Informações Geográficas do Exército (EB80-IR-72.002), resolve:

Art. 1º Fixar as seguintes datas, em complemento ao Calendário Geral (Anexo "A") da EB80-IR-72.002, para o ano de 2017:

Nº	Responsável	Evento	Datas	
			Curso de Cartografia e Sistemas de Informações Geográficas	Curso de Fotogrametria e Sensoriamento Remoto
1	OM e candidatos designados	Período da 1ª Fase - Ensino a Distância (EAD)	De 30 JAN a 28 FEV 17	De 26 JUN a 25 JUL 17
2	Candidatos designados	Apresentação no CIGEx para Fase Presencial	1º MAR 17	26 JUL 17
3	CIGEx	Matrícula dos candidatos designados	2 e 3 MAR 17	27 e 28 JUL 17
4	CIGEx	Aula inaugural da Fase Presencial	6 MAR 17	31 JUL 17
5		Período da 2ª Fase - Presencial	De 6 MAR a 7 JUL 17	De 31 JUL a 1º DEZ 17
6		Desligamento do Estabelecimento de Ensino	7 JUL 17	1º DEZ 17

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 057, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispensa de função.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO GABINETE DA CASA MILITAR DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 59-CH/CM/PR, de 16 de dezembro de 2015, resolve

DISPENSAR

o 2º Sgt JOSÉ ARIELO de exercer a função de Especialista, código GR II, da Secretaria de Segurança Presidencial da Casa Militar da Presidência da República, a partir de 16 de fevereiro de 2016.

(Portaria publicada no DOU nº 30, de 16 FEV 16 - Seção 2).

PORTARIA Nº 058, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispensa de função.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO GABINETE DA CASA MILITAR DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 59-CH/CM/PR, de 16 de dezembro de 2015, resolve

DISPENSAR

o 2º Sgt RONEY DE JESUS NUNES de exercer a função de Especialista, código GR II, da Secretaria de Segurança Presidencial da Casa Militar da Presidência da República, a partir de 16 de fevereiro de 2016.

(Portaria publicada no DOU nº 30, de 16 FEV 16 - Seção 2).

PORTARIA Nº 059, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispensa de função.

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DA CASA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso I do art. 1º da Portaria nº 590, de 13 de junho de 2007, da Ministra de Estado Chefe da Casa da República, e tendo em vista o disposto no decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve

DISPENSAR

ROGER MEZA MONTEIRO, S Ten, da função de Supervisor, código GR-V, da Ajudância-de-Ordens do Gabinete Pessoal da Presidenta da República, a partir de 18 de fevereiro de 2016.

(Portaria publicada no DOU nº 033, de 19 FEV 16 - Seção 2).

PORTARIA Nº 063, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispensa de função.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO GABINETE DA CASA MILITAR DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 59-CH/CM/PR, de 16 de dezembro de 2015, resolve

DISPENSAR

o 2º Sgt NELSON ANTÔNIO DA COSTA de exercer a função de Especialista, código GR II, no Escritório de Representação na cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, da Secretaria de Segurança Presidencial da Casa Militar da Presidência da República, a partir de 18 de fevereiro de 2016.

(Portaria publicada no DOU nº 34, de 22 FEV 16 - Seção 2).

PORTARIA Nº 069, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispensa de função.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO GABINETE DA CASA MILITAR DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, substituto, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 59-CH/CM/PR, de 16 de dezembro de 2015, resolve

DISPENSAR

o Sd RODRIGO ALVES DA SILVA de exercer a função de Auxiliar, código GR I, da Secretaria de Segurança Presidencial da Casa Militar da Presidência da República, a partir de 22 de fevereiro-de 2016.

(Portaria publicada no DOU nº 35, de 23 FEV 16 - Seção 2).

PORTARIA Nº 070, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispensa de função.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO GABINETE DA CASA MILITAR DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, substituto, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 59-CH/CM/PR, de 16 de dezembro de 2015, resolve

DISPENSAR

o Sd EB ROBERTY JOSE DE SOUSA de exercer a função de Auxiliar, código GR I, da Secretaria de Segurança Presidencial da Casa Militar da Presidência da República, a partir de 22 de fevereiro-de 2016.

(Portaria publicada no DOU nº 35, de 23 FEV 16 - Seção 2).

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 01-SC/3.3/SC-3/CHOC/EMCFA/MD, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2016.

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência que lhe é delegada pela alínea "d" do Inciso III do art. 2º da Portaria Normativa nº 545/MD, de 7 de março de 2014, alterada pela Portaria Normativa nº 775/MD, de 28 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

Cel SERGIO BORGES MEDEIROS DA SILVA;

.....

da Subchefia de Operações da Chefia de Operações Conjuntas do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, para participarem da Conferência de Planejamento Principal PANAMAX 2016, a ser realizada no Comando Sul dos EUA, em *Miami* - Estados Unidos da América, sendo o afastamento previsto para o período de 12 a 20 de março de 2016, com ônus de meia diária nos dias 12 e 20 de março de 2016, e ônus de uma diária nos dias do período de 13 a 19 de março de 2016, para o Ministério da Defesa. A missão acima é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o Parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

(Portaria publicada no DOU nº 30, de 16 FEV 16 - Seção 2).

PORTARIA Nº 03-SUBAPS/CHELOG/EMCFA/MD, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autorização para afastamento do país.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência que lhe é delegada pela alínea "d" do inciso III do art. 2º, da Portaria Normativa nº 545/MD, de 7 de março de 2014, alterada pela Portaria Normativa nº 775/MD, de 28 de março de 2014, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do País dos militares abaixo relacionados, ambos da Chefia de Logística, para participarem da Conferência Internacional "*Defence Logistics 2016*", na cidade de *Londres*, Reino Unido, no período de 21 a 27 de fevereiro de 2016, incluindo trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa:

.....

Cel Inf FERNANDO LOURENÇO DA SILVA.

A missão acima é considerada eventual e de natureza militar estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o Parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, pelo Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, pelo Decreto nº 6.258, de 19 de novembro de 2007, e pelo Decreto nº 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 30, de 16 FEV 16 - Seção 2).

PORTARIA Nº 010-SC/4/CHOC/EMCFA/MD, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autorização para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea "d" do inciso III do art. 2º, da Portaria Normativa nº 545/MD, de 7 de março de 2014, alterada pela Portaria Normativa nº 775/MD, de 28 de março de 2014, resolve

AUTORIZAR

os militares abaixo relacionados a participarem da viagem de coordenação da reversão e avaliação do 23º Contingente Brasileiro no Haiti, em Porto Príncipe, no período de 1º a 7 de março de 2016, incluindo o trânsito, com ônus parcial para o Ministério da Defesa:

.....

DO CENTRO CONJUNTO DE OPERAÇÕES DE PAZ DO BRASIL:

Maj LEONARDO DUARTE DO NASCIMENTO

A missão acima é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o Parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, pelo Decreto nº 6.258, de 19 de novembro de 2007, pelo Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006 e pelo Decreto nº 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 33, de 19 FEV 16 - Seção 2).

PORTARIA Nº 012-SC/4/CHOC/EMCFA/MD, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autorização para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 3.165-EMCFA/MD, de 20 de novembro de 2013 e alínea "d" do inciso III do art. 2º, da Portaria Normativa nº 545/MD, de 7 de março de 2014, alterada pela Portaria Normativa nº 775/MD, de 28 de março de 2014, resolve

AUTORIZAR

o Maj Cav **DANILO VILLELA SILVA DERRÉ TORRES**, instrutor do Centro Conjunto de Operações de Paz, a realizar o curso *United Nations Core Pre-deployment Training Materials (CPTMs)*, a ser realizado na Cidade de *Bruehl*, Alemanha, no período de 12 a 21 de março de 2016, incluindo o trânsito, com ônus parcial para o Ministério da Defesa. A missão acima é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o Parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, pelo Decreto nº 6.258, de 19 de novembro de 2007, pelo Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006 e pelo Decreto nº 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 32, de 18 FEV 16 - Seção 2).

PORTARIA Nº 035-SEORI/SG/MD, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispensa de ficar à disposição da administração do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelos incisos I e IV do art. 54, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa/MD nº 564, de 12 de março de 2014 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa/MD nº 2.323, de 31 de agosto de 2012, resolve

DISPENSAR

o 2º Sgt QE **JOSÉ CARLOS DE SOUZA** de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 28 de janeiro de 2016.

(Portaria publicada no DOU nº 30, de 16 FEV 16 - Seção 2).

PORTARIA DE PESSOAL Nº 052-GAP/GM/MD, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2016.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII, do art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel JOÃO GUSTAVO BARBOSA DE ALBUQUERQUE, do Comando do Exército, para exercer função de natureza militar na Operação das Nações Unidas na Costa do Marfim (UNOCI), por um período de 12 (doze) meses, a partir de 29 de março de 2016. A missão é considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, e no inciso IV do art. 5º, tudo da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 34, de 22 FEV 16 - Seção 2).

PORTARIA DE PESSOAL Nº 055-GAP/GM/MD, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2016.

Alteração de período de missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no inciso VII, do art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e no art. 1º do Decreto Legislativo nº 296, de 29 de setembro de 2011, resolve

ALTERAR

na Portaria nº 8/MD, de 6 janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 15, de 22 de janeiro de 2016, o período de permanência do ST CARLOS ROBERTO BARBOSA MATTA de "15 de janeiro de 2016, por um prazo inicial de seis meses" para "25 de janeiro de 2016, por um prazo inicial de seis meses". O militar designado nesta Portaria têm a sua remuneração fixada pela Lei n 10.937, de 12 de agosto de 2004, com o Fator de Correção Regional igual a 3, nos termos da Tabela III da referida Lei.

(Portaria publicada no DOU nº 34, de 22 FEV 16 - Seção 2).

PORTARIA DE PESSOAL Nº 057-GAP/GM/MD, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2016.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII, do art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, resolve

DESIGNAR

o Cap GUILHERME ESTEVES MODESTO, do Comando do Exército, para exercer função de natureza militar na Missão das Nações Unidas para o Referendo no Saara Ocidental (MINURSO), por um período de 12 (doze) meses, a partir de 24 de fevereiro de 2016. A missão é considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, e no inciso IV do art. 5º, tudo da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 032, de 18 FEV 16 - Seção 2).

PORTARIA DE PESSOAL Nº 061-GAP/GM/MD, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso-competência que lhe foi delegada pelo inciso VII, do art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, resolve

DESIGNAR

o Cel PAULO ROBERTO RODRIGUES PIMENTEL, do Comando do Exército, para exercer função de natureza militar na Missão das Nações Unidas no Sudão do Sul (UNMISS), por um período de 12 (doze) meses, a partir de 28 de fevereiro de 2016. A missão é considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, e no inciso IV do art. 5º, tudo da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 34, de 22 FEV 16 - Seção 2).

PORTARIA DE PESSOAL Nº 062-GAP/GM/MD, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Prorrogação de período de missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII, do art. 1º do Decreto n 8.515, de 3 de setembro de 2015, resolve

PRORROGAR

até 30 de janeiro de 2017, o período que o Ten Cel IVO JOSÉ PEREIRA WERNECK, do Comando do Exército, ficará a disposição das Organizações das Nações Unidas ONU, designado pela Portaria nº 3.580/MD, publicada no Diário Oficial da União nº 252, de 30 de dezembro de 2013, Seção 2, página 10.

(Portaria publicada no DOU nº 34, de 22 FEV 16 - Seção 2).

PORTARIA DE PESSOAL Nº 066-GAP/GM/MD, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso competência que lhe foi delegada pelo inciso VII, do art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, resolve

DESIGNAR

o Cap LUIS RIELE MIRANDA GUIMARÃES, do Comando do Exército, para exercer função de natureza militar na Missão das Nações Unidas para o Referendo no Saara Ocidental (MINURSO), por um período de 12 (doze) meses, a partir de 24 de fevereiro de 2016. A missão é considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, e no inciso IV do art. 5º, tudo da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 32, de 18 FEV 16 - Seção 2).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.675, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015. (*)

Apostilamento.

Portaria do Comandante do Exército nº 1.675, de 13 de novembro de 2015, publicada no Boletim do Exército nº 48, de 27 de novembro de 2015, relativa à designação do Cap Cav LEANDRO ROCHA SOUTO, do 14º RC Mec, para desempenhar a função de Instrutor na Escola de Educação Física e Tiro do Exército Uruguaio, em Montevideu, na República Oriental do Uruguai, pelo período aproximado de dois meses, nos seguintes termos:

No presente ato, **ONDE SE LÊ:** "...a partir da 1ª quinzena de setembro de 2016...", **LEIA SE:** "...a partir da 1ª quinzena de julho de 2016...".

PORTARIA Nº 067, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2016.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 067, de 2 de fevereiro de 2016, publicada no Boletim do Exército nº 6, de 12 de fevereiro de 2016, relativa à designação dos militares a seguir nomeados, todos do CPAEx, para realizar viagem de acompanhamento psicológico dos militares do 23º CONTBRAS/HAITI (Atv PVANA Inopinada X16/218), na cidade de Porto Príncipe, na República do Haiti, no período de 17 a 26 de fevereiro de 2016, incluindo os deslocamentos:

Cel Sv Int PAOLO ROSI D'ÁVILA;

2º Ten EST-Psico FERNANDA CHAVES DA SILVA; e

2º Ten EST-Psico PRISCILA MARIA ALVES COELHO MACHADO.

No presente ato, **ONDE SE LÊ:** "...no período de 17 a 26 de fevereiro de 2016, incluindo os deslocamentos." **LEIA-SE:** "...no período de 10 a 19 de março de 2016, incluindo os deslocamentos".

PORTARIA Nº 114, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, combinado com o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o S Ten Cav OSMAR CRIVELATTI, do Gab Cmt Ex, para participar do Simpósio Internacional sobre Desenvolvimento e Treinamento de Líderes (Atv PVANA Inopinada X16/221), na cidade de *El Paso*, nos Estados Unidos da América, no período de 9 a 17 de abril de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 115, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Ex JUAREZ APARECIDO DE PAULA CUNHA, Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia, para realizar visita à Feira Internacional do Ar e Espaço - FIDAE (Atv PVANA Inopinada W16/099), na cidade de Santiago, na República do Chile, no período de 27 de março a 1º de abril de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus no tocante aos deslocamentos e com ônus parcial no tocante às diárias para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 116, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda HELIO DE ASSIS PEGADO, Diretor de Fabricação, para realizar visita à Feira Internacional do Ar e Espaço - FIDAE (Atv PVANA W16/063), na cidade de Santiago, na República do Chile, no período de 27 de março a 1º de abril de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 117, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1.874/CmtEx, de 23 de dezembro de 2015, publicada no Boletim do Exército nº 1, de 8 de janeiro de 2016; que tornou sem efeito a Portaria nº 436/CmtEx, de 18 de maio de 2015, publicada no Boletim do Exército nº 21, de 22 de maio de 2015.

Art. 2º Designar o Maj QMB MARCELO WALZ, adido ao DGP, para frequentar o Estágio de Alemão e, em prosseguimento, o Curso de Comandante de Unidade de Logística (Atv PCENA V15/321), a ser realizado em *Hürth e Beelitz*, na República Federal da Alemanha; com início previsto para a 1ª quinzena de julho de 2015 e duração aproximada de dez meses, com ônus total para o Comando do Exército.

Art. 3º A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º e no § 1º do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 118, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, combinado com o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o 1º Ten Com MARCOS VINÍCIUS SCHERER, da Cia C2, para participar da Conferência RSA (Atv PVANA X16/055), na cidade de San Francisco, nos Estados Unidos da América, no período de 25 de fevereiro a 5 de março de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/CDCiber.

PORTARIA Nº 119, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, combinado com o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda IVAN FERREIRA NEIVA FILHO, Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados, e o Ten Cel QEM Qmc MARCOS LOPES DO NASCIMENTO, da DFPC, para realizar visita à exposição *Security & Policing* do Ministério do Interior do Governo da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte (Atv PVANA Inopinada W16/102), na cidade de *Farnborough*, e, em prosseguimento, na cidade de *Hampshire*, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, no período de 6 a 12 de março de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COLOG/DFPC.

PORTARIA Nº 122, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao Gen Bda (025179762-7) EDUARDO ANTONIO FERNANDES, por haver completado, em 5 de fevereiro de 2016, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº 124, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeação de membro do Conselho de Administração da Fundação Habitacional do Exército.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e em conformidade com o disposto no § 1º do Decreto de 24 de maio de 1994, e no art. 8º do Estatuto da Fundação Habitacional do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 741, de 28 de novembro de 2011, resolve

NOMEAR

o Gen Bda ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA, para a função de membro do Conselho de Administração da Fundação Habitacional do Exército (FHE), a contar de 12 de fevereiro de 2016.

PORTARIA Nº 125, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto

de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para realizar visita ao Centro de Instrução de Infantaria - Batalhão SIRA (Atv PVANA Inopinada W16/095), na cidade de Munique, e, em prosseguimento, na cidade de *Hammelburg*, na República Federal da Alemanha, no período de 2 a 10 de abril de 2016, incluindo os deslocamentos:

Gen Bda JOSÉ EDUARDO PEREIRA, 1º Subchefe do Comando de Operações Terrestres;
Ten Cel Art LUIZ GUSTAVO BORGES DE SOUZA, do COTER; e
Ten Cel Inf VICTOR HUGO DE ARAUJO SANTOS COSTA, do COTER.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 126, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Redução de Jornada de Trabalho de Servidora Civil.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, publicada no DOU de 25 de agosto de 2001, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º **AUTORIZAR** a redução da jornada de trabalho, de seis horas diárias e trinta horas semanais para quatro horas diárias e vinte horas semanais, com remuneração proporcional, a partir de 1º de fevereiro de 2016, da servidora civil FERNANDA RODRIGUES GIRARD, matrícula SIAPE nº 1466882, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe “B”, padrão III-NI, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Comando e lotada no Hospital Militar de Área de Porto Alegre.

Art. 2º Determinar que o Departamento-Geral do Pessoal e o Hospital Militar de Área de Porto Alegre adotem as providências decorrentes deste ato.

Art. 3º Estabelecer que os efeitos desta Portaria sejam retroativos à data de 1º de fevereiro de 2016.

PORTARIA Nº 127, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

Exoneração e nomeação de prestador de tarefa por tempo certo

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea d), da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada com o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, resolve:

1 - EXONERAR, *ex officio*

considerando o art. 8º, inciso II, letra a), da Portaria do Comandante do Exército nº 1.008, de 29 de agosto de 2014, a contar de 31 de Janeiro de 2016, o Gen Bda R/1 (106578151-8) JOSÉ JULIO DIAS BARRETO, Prestador de Tarefa por Tempo Certo de Gerente do Projeto Estratégico ASTROS 2020, no Escritório de Projetos do Estado-Maior do Exército.

2 - NOMEAR

considerando os art. 1º, caput; 3º; 4º, § 1º, inciso I; e Parágrafo único do art. 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.008, de 29 de agosto de 2014, por proposta do Estado-Maior do Exército, o Gen Bda R/1 (106578151-8) JOSÉ JULIO DIAS BARRETO, Prestador de Tarefa por Tempo Certo, pelo prazo de 26 (vinte e seis) meses, a partir de 1º de fevereiro de 2016, para continuar a exercer a tarefa de Gerente do Projeto Estratégico ASTROS 2020, no Escritório de Projetos do Estado-Maior do Exército, em Brasília-DF.

PORTARIA Nº 128, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autorização para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, combinado com o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

AUTORIZAR

os militares a seguir nomeados, todos do CTE_x, para participar do *Wireless Innovation Forum Conference on Communications Technology and Software Defined Radio* (Atv PVANA Inopinada X16/225), na cidade de Reston, nos Estados Unidos da América, no período de 12 a 20 de março de 2016, incluindo os deslocamentos:

Maj QEM Com DAVID FERNANDES CRUZ MOURA;
Maj QEM Com GEORGE ALEX FERNANDES GOMES;
Maj QEM Com MÁRCIO BARROSO TOSCANO DANTAS;
Maj QEM Compt MARLOS DE MENDONÇA CORRÊA;
1º Ten QEM Elt ELAINE CRESPO MARQUES; e
1º Ten QEM Elt NILSON MACIEL DE PAIVA JÚNIOR.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 129, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

Exoneração e Nomeação do Presidente do Conselho de Administração da Fundação Habitacional do Exército.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e em conformidade com o disposto no § 1º do art. 5º do Estatuto da Fundação Habitacional do Exército (FHE), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 741, de 28 de novembro de 2011, resolve:

1 - EXONERAR

o Gen Ex EDSON LEAL PUJOL, Secretário de Economia e Finanças, da função de Presidente do Conselho de Administração da FHE, a contar de 25 de novembro de 2015; e

2 - NOMEAR

o Gen Ex ANTONIO HAMILTON MARTINS MOURÃO, para a função de Presidente do Conselho de Administração da FHE, a contar de 25 de novembro de 2015.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 013-DGP/DSM, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016.

Demissão do Serviço Ativo, *ex officio*, com indenização à União Federal.

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 1.495-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos art. 115, 116 e 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR

ex officio, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a contar de 14 de janeiro de 2016, o Cap Int (011360164-5) MATEUS WILLIG ARAUJO, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 053-SGEx, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Inf	011101854-5	GLAUBER SILVA DA PAZ	C Fron Roraima/7º BIS
Maj Inf	011399694-6	KENZO YOTSUJI	53º BIS
Cap Inf	010064025-9	ROGÉRIO ANDRADE DE CARVALHO	CIGS
Cap Inf	010087245-6	UEBER SOARES FRANCO MIRANDA	51º BIS
Cap Com	013150514-1	WALLBERTH ALMEIDA DA COSTA	1º B Com SI
1º Ten QAO	018375783-0	JOAO CARLOS MAIA FERREIRA	11ª CSM
2º Ten ODT	120131917-3	DANIEL GARCIA DA CRUZ	CIGS
2º Ten QAO	030868074-3	DANIEL MEDEIROS	23º Esqd C SI

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten MB	019252563-2	LUIZ RONALDO OCTAVIANO DOS SANTOS	Cia Cmdo CMA
S Ten Inf	101053964-9	MAURICIO SOARES NETO	CMA
S Ten Cav	041973994-1	RUITHER BRUM	H Gu Marabá
1º Sgt Eng	043458864-6	AGENOR FERNANDES DE ALMEIDA	6º BEC
1º Sgt Inf	043495824-5	ALESSANDRO QUINTANILHA VIEIRA	Cia Cmdo 10ª RM
1º Sgt Inf	043472194-0	EMERSON SORIANO DE ROSSO SILVA	C Fron Rio Negro/5º BIS
1º Sgt MB	019676483-1	LEONARDO DE AQUINO MEDEIROS	23º Esqd C SI
1º Sgt Eng	043477824-7	WALTER SOARES CHAVES	8º BEC
2º Sgt Com	040038665-2	CLÉRISON SOARES GUILHERME	23º Esqd C SI
2º Sgt Mus	011123364-9	ENOC DOS SANTOS ROSALLA	3ª Cia E Mec
2º Sgt Cav	040092255-5	GLAUCON DANIEL DAROS DOS SANTOS	Cmdo 1ª Bda Inf SI
2º Sgt Art	040029575-4	HENDERSON GLAYDSON PINTO DA COSTA	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI
2º Sgt Eng	040030925-8	IVISON SALES MONTEIRO	27º B Log
2º Sgt MB	013187384-6	MARCIO LUCIANO GINDRI BIANCHINI	9º B Log
2º Sgt MB	010074825-0	MARCOS VINÍCIOS PRESTES DE OLIVEIRA	9º B Log
2º Sgt Com	043509534-4	NARCÉLIO FERREIRA	8º GAC Pqdt
2º Sgt Inf	102889704-7	REINALDO NOGUEIRA DE SOUSA	72º BI Mtz
2º Sgt Inf	043543254-7	THIAGO DE BRITO BORGES	4ª Cia PE
2º Sgt Com	040037755-2	THIAGO VILELA MATTAR	Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI
2º Sgt Inf	043515224-4	WEBERT RODRIGO DA SILVA	15ª CSM
3º Sgt Mnt Com	030264115-4	ADILSON BRANDLI DE SOUZA VIANA	C Fron Amapá/34º BIS
3º Sgt Cav	030045735-5	ANDERSON RENAN KOECHE	23º Esqd C SI
3º Sgt Art	040065295-4	CARLOS ALESSANDER DE OLIVEIRA	1º GAC SI
3º Sgt Cav	040153745-1	DIEGO NONATO CARVALHO DA SILVA	12º Esqd C Mec
3º Sgt MB	011581965-8	JEFFERSON DE OLIVEIRA MARTINS	16ª Ba Log
3º Sgt Int	010240587-5	JOSE STÊNIO CLIMACO LINS	Cia Cmdo 10ª Bda Inf Mtz
3º Sgt Com	073726804-5	KLAYTON PEREIRA DA SILVA	1º B Com SI
3º Sgt Inf	100106105-8	PABLO MANOEL VIANA REBÊLO	72º BI Mtz
3º Sgt Inf	040046297-4	WALLACE DE ALMEIDA MARMELO	44º BI Mtz
3º Sgt Inf	094010124-9	WESLEY DA COSTA DE SOUZA MEDEIRO	23º Pel Pe

PORTARIA Nº 054-SGEx, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Inf	076185363-9	DARLAN VIEIRA DE OLIVEIRA	44º BI Mtz
Ten Cel Int	085784993-9	JOSIBERTO JOEL OLIVEIRA MARINHO	Cmdo 23ª Bda Inf SI

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel QMB	127470563-9	RENATO LIMA DOS SANTOS	Pq R Mnt/12
Maj Com	011398084-1	ALEXANDRE MINAS BAPTISTA	Comdo 16ª Bda Inf SI
Cap Inf	013056644-1	CESAR MARIANO DE ANDRADE JUNIOR	54º BIS
Cap Inf	010036935-4	DANILO OLIVEIRA DE SOUSA	51º BIS
1º Ten QAO	105019323-2	LUÍS EVILÁSIO BARBOSA	EME
1º Ten QAO	030868174-1	MARCOS ANDRÉ VIDART NOBLE	28ª CSM
2º Ten QAO	049893663-2	ANTONIO CARLOS SARAIVA DA CRUZ	7º BEC
2º Ten QAO	014539343-5	MISAEEL MIGUEL CRISTIANO	CIGS
S Ten Eng	042016594-6	DILSON MARTINS DE SOUSA SOARES	6º BEC
S Ten Inf	101054254-4	ERINALDO LOPES DA SILVA	40º BI
S Ten Sau	011204094-4	MARCOS DOS SANTOS MONÇÃO	H Gu Porto Velho
1º Sgt Inf	043474244-1	CHARLES PEREIRA FERNANDES	Cia Comdo 10ª RM
1º Sgt Inf	101085564-9	CLÁUDIO DE ALMEIDA CRUZ	Cia Comdo 12ª RM
1º Sgt Com	043417044-5	JOSE EUMAR SILVA ALVES	1º B Com SI
1º Sgt MB	019680993-3	MARCELO DE OLIVEIRA CHAGAS	CMA
1º Sgt Inf	031813224-8	MARCELO NAVARRINA CORREIA	Cia Comdo CMA
1º Sgt Inf	042040334-7	MARCOS ROGERIO DE CASTRO	Cia Comdo 12ª RM
1º Sgt Com	011377594-4	MOISES BASTOS DE MORAIS	CMM
1º Sgt Inf	043442724-1	WASHINGTON BRANDÃO OLIVEIRA	2ª Cia Gd
3º Sgt STT	083003924-4	PAULO DAMASCENO RODRIGUES MARQUES	B Adm Ap/CMN

PORTARIA Nº 055-SGEx, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Eng	011481154-0	ALFREDO DA COSTA E SILVA	Comdo 2º Gpt E
1º Sgt Eng	043461484-8	JOÃO EUSTÁQUIO JUSTE	6º BEC

PORTARIA Nº 056-SGEx, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Cav	020335464-2	CARLOS EDVALDO TORRES SANTOS	27º B Log
Ten Cel Int	020393234-8	RODRIGO DE ALMEIDA VITÓRIA	10º D Sup
Maj Art	018733413-1	ORLANDO DE NAZARÉ GENTIL MENDES JUNIOR	5º GAC AP
Cap Eng	021645944-6	JULIANO AUGUSTO DE FARIAS LEITE	1º BEC
Cap Cav	021646154-1	MAX SOVAT CANCIO	4º Esqd C Mec
2º Sgt Eng	043539264-2	ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA	Pq R Mnt/5
2º Sgt Cav	040028495-6	BRUNO ALMEIDA DUARTE	7º RC Mec
2º Sgt Art	043515534-6	CLEBER RODRIGO DE SOUZA	Cia Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
2º Sgt Com	040031455-5	DIRCEU FERREIRA LOPES JÚNIOR	1º B Av Ex
2º Sgt Art	040012035-8	EDERSON SANTOS GONÇALVES	4º GAA Ae
2º Sgt Inf	040014125-5	ELTON TIAGO DOS SANTOS	2º BIL
2º Sgt Mnt Com	010023445-9	FABIO COUZZI VELASCO	16º B Log
2º Sgt Art	040001805-7	FLÁVIO PLAUTZ DE MATOS	3ª Bia AAAe
2º Sgt Mnt Com	010195705-8	ISAIAS LUCAS BUENO	Pq R Mnt/3
2º Sgt Eng	043542064-1	LOURIVAL PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR	3º BEC
2º Sgt Int	010196945-9	LUIZ DIEGO ALVES PAES	ECT
2º Sgt MB	010074825-0	MARCOS VINÍCIOS PRESTES DE OLIVEIRA	9º B Log
2º Sgt Art	043507734-2	MOACI CARVALHO SOUSA	H Gu Porto Velho
2º Sgt Com	043509534-4	NARCÉLIO FERREIRA	8º GAC Pqdt
2º Sgt Cav	033298134-9	ORSNI PAULO KLEINERT	CPOR/PA
2º Sgt Inf	102893804-9	PAULO WILLIAME DE ANDRADE LEITE	35º BI
2º Sgt Inf	043514914-1	RODRIGO CARDOSO MACEDO	15ª Cia Inf Mec
2º Sgt Inf	040013375-7	RODRIGO SEZKO	14ª Cia PE
2º Sgt Art	040030005-9	ROGÉRIO HEISS	3º GAC AP
2º Sgt Inf	043515004-0	ROGÉRIO PEDROSO DE PÁDUA JUNIOR	14ª Cia PE
2º Sgt Inf	043543254-7	THIAGO DE BRITO BORGES	4ª Cia PE
2º Sgt Inf	043506124-7	WAGNER DOS SANTOS DE ALMEIDA	27º BI Pqdt
3º Sgt Mus	011750025-6	ALEXANDRE VICENTE	2º BPE
3º Sgt Mnt Com	030266275-4	JÚLIO CÉSAR MARTINS	3º Esqd C Mec
3º Sgt Eng	102899945-4	MARCOS PAULO DE SOUSA TEIXEIRA	21ª Cia E Cnst
3º Sgt Inf	040155975-2	SAMUEL SCHOLZ DA SILVA	15ª Cia Inf Mec

PORTARIA Nº 057-SGEx, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Inf	019475593-0	MÁRCIO LIMIERI DE LIMA	44º BI Mtz
Maj Int	011103764-4	EDUARDO HENRIQUE COSENDEY JUNIOR	B Adm Ap Ibirapuera
Maj QMB	030748444-4	GEORGE JULIANO FLORES	Pq R Mnt/5
Maj Int	020392564-9	MARCOS LANNES PINHEIRO DE SOUZA	10º D Sup
Maj QMB	011399974-2	SANDRO GINDRI MINUSSI	9º B Log
Maj Eng	072466494-1	WASHINGTON GOMES DE MORAIS	Cmdo 11ª RM
S Ten Cav	042041504-4	JOSÉ LUIZ CAMPELLO LIMA	1º Esqd C L
1º Sgt Cav	043493144-0	DANIEL RODRIGUES CASTRO	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
1º Sgt Inf	043441654-1	EMERSON REZENDE	B Ap Op Esp
1º Sgt Eng	043492134-2	ESPÁRTACO VETTORAZZI	2º BEC
1º Sgt Eng	043439754-3	FÁBIO DE LIMA PINHEIRO	1º D Sup
1º Sgt Inf	011389544-5	FRANCISCO SILVA PINTO	Cia Cmdo 10ª RM
1º Sgt Topo	013071074-2	MARIO HENRIQUE NASCIMENTO TEIXEIRA	B Adm Ap/CMO
1º Sgt MB	013071564-2	REGINALDO NUNES HENRIQUES	23º B Log SI
1º Sgt Eng	043440174-1	RÔMULO ALEX LEITE ARAÚJO	7º BEC
1º Sgt Int	011373124-4	RONEI GOMES DE OLIVEIRA	4º D Sup

PORTARIA Nº 058-SGEx, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap QAO	011472133-5	ALEX SANDRO GOMES DA SILVA	25ª CSM
2º Ten QAO	041954174-3	MANOEL JULIO DE PAULA	20º BIB
S Ten MB	052066914-4	ANTONIO WELLINGTON DE SOUSA SAMPAIO	Pq R Mnt/10
S Ten Inf	019631953-7	CARLOS HENRIQUE DA SILVA BRAZIL	32ª BIL
S Ten Inf	042013344-9	FRANCISCO LEUDO MARCOS FURTADO	Cia Cmdo 10ª RM
S Ten Mnt Com	030975094-1	KARLOS EDUARDO TEIXEIRA MACIEL	Cia Cmdo 10ª RM
S Ten Av Mnt	019603863-2	MARCELO SOUZA DOS SANTOS	3º B Av Ex
S Ten Com	042044394-7	SENCLAIR GALVÃO VEIGA	Cia Cmdo 6ª RM

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt MB	019679173-5	ALEXANDRE DA SILVA GERALDO	Pq R Mnt/7
1º Sgt Av Mnt	011202354-4	ANTONIO EDSON MELO BOTHOMÉ	B Mnt Sup Av Ex
1º Sgt Art	033216224-7	CARLOS EDUARDO FIGUEIREDO CAMARGO	18º GAC
1º Sgt MB	052169104-8	ELEANO MATOSO DOS SANTOS	15º GAC AP
1º Sgt Int	031827014-7	FABIO FRASSONI DORNELES	9º B Log
1º Sgt Art	011301034-2	JOSIMAR CRUZ DA SILVA	Cia Cmdo GUEs/9º Bda Inf Mtz
1º Sgt Inf	031806224-7	LEANDRO FERREIRA MACHADO	9º BI Mtz
1º Sgt Com	011342374-3	SERGIO CARREIRO DE CARVALHO	B Adm Ap/CMN

PORTARIA Nº 059-SGEx, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pela letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

RETIFICAR

a data de término do 1º decênio

do 1º Sgt (043416084-2) JOSÉ ALCIDES DE FIGUEIREDO, de 26 de janeiro de 2005, constante da Portaria nº 198-SGEx, de 9 de agosto de 2005, publicada no BE nº 32, de 12 de agosto de 2005, para 26 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 060-SGEx, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM
Maj Int	011480854-6	VINICIUS NASCIMENTO ROCHA	6 FEV 06	16ª Ba Log
Cap QCO	127582963-6	ALEXANDRE DE BARROS LEITE	5 MAR 14	11º BPE
Cap QEM	010030695-0	CHARLES KOLBE BORCHARDT	18 FEV 13	Cmdo C Av Ex
Cap QCO	028810343-5	DOUGLAS DELIBERAI RAIZARO	7 MAR 12	CMRJ
Cap QEM	013049484-2	EDCARLOS GOMES DE SOUZA	14 JAN 09	5º CTA

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM
Cap Eng	010029625-0	EDILSON MACIEL DE SOUSA	18 FEV 13	23ª Cia E Cmb
Cap QMB	010081825-1	KIM YOTSUJI	16 FEV 15	B Mnt Sup Av Ex
Cap Int	031877264-7	RODRIGO MAZZITELLI DOMINGUEZ	22 FEV 10	4º B Log
Cap QMB	010083915-8	RODRIGO OLIVEIRA FIGUEIRA	16 FEV 15	B Mnt Sup Av Ex
Cap Inf	010087245-6	UEBER SOARES FRANCO MIRANDA	16 FEV 15	51º BIS
Cap Eng	013180024-5	UÊMERTON FERREIRA DA SILVA	14 FEV 11	5º BEC
1º Ten Int	010111705-9	BRUNO DE OLIVEIRA ALEGRIA	8 FEV 16	B Adm QGEx
1º Ten Cav	010116845-8	BRUNO RAMOS DO AMARAL	8 FEV 16	CI Pqdt GPB
1º Ten Inf	010116585-0	CARLOS VINÍCIUS LASNON OLIVEIRA	8 FEV 16	14º Pel PE
1º Ten QMB	010111735-6	CLÉBIO DINIZ DA ROCHA BENICIO	8 FEV 16	Pq R Mnt/3
1º Ten Inf	010115275-9	DEMÉTRIO ALBERTO AZEDO DE MELO	8 FEV 16	1º B F Esp
1º Ten Cav	010118095-8	EMANUEL FREIRE DOS SANTOS	8 FEV 16	CI Pqdt GPB
1º Ten Inf	053579564-5	EMMANUEL MERLIN PINHEIRO	8 FEV 16	1º B F Esp
1º Ten Com	073674604-1	GUSTAVO BRANDÃO DE BARROS CORREIA	20 JAN 16	Cmdo CML
1º Ten Int	010115315-3	LEANDRO CARVALHO GOUVÊA	8 FEV 16	4ª Cia E Cmb Mec
1º Ten Eng	010112185-3	LEANDRO DA SILVA SILVEIRA	8 FEV 16	8º BEC
1º Ten Eng	013141254-6	LUIS FELIPE DIAS LOPES VALDETARO	8 FEV 16	CPOR/PA
1º Ten Cav	010118255-8	MARCELO FERREIRA	8 FEV 16	Cmdo CMA
1º Ten Inf	010117335-9	MARCELO SERPA VERGUEIRO DE ARAUJO	8 FEV 16	Cmdo CMA
1º Ten Com	010116675-9	ROBERTO ALEXANDRE FREIRE ESTEVAM	8 FEV 16	14ª Cia Com Mec
1º Ten Inf	010112225-7	ULYSSES PARANAIBA COELHO	8 FEV 16	1º B F Esp
1º Ten Inf	010112535-9	VICTOR AUGUSTO CRUZ DE OLIVEIRA	8 FEV 16	3º B Av Ex
1º Ten Art	010112565-6	WALDYR DA COSTA NETO	8 FEV 16	21ª Bia AAe Pqdt
1º Ten Inf	010117905-9	WALTER GHIRARDELLO FILHO	8 FEV 16	Cmdo CMA
1º Ten Art	010115925-9	YURI WALDEMAR PEREIRA	8 FEV 16	3º B Av Ex
1º Sgt Inf	043460754-5	MARCELO DAURO ARAÚJO DE OLIVEIRA	30 MAR 05	AGGC
2º Sgt Cav	040040265-7	ADRIANO PUNTAR DOS REIS	3 FEV 16	1º Esqd C Pqdt
2º Sgt Eng	043539264-2	ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA	1º FEV 12	Pq R Mnt/5
2º Sgt Com	040038595-1	ANDRÉ ROBERTO MACEDO GOMES	3 FEV 16	20ª Cia Com Pqdt
2º Sgt Inf	040045085-4	BRUNO BITTENCOURT DE SOUZA	3 FEV 16	1º BPE
2º Sgt Art	040039715-4	BRUNO FERREIRA FIALHO	3 FEV 16	8º GAC Pqdt
2º Sgt Int	010104255-4	BRUNO MARTINS LAMAS	3 FEV 16	CI Op Esp
2º Sgt Topo	010073345-0	DANIEL BORGES PEDROSA	4 FEV 15	5ª DL
2º Sgt Inf	040045135-7	DANIEL DIAS CASTRO	3 FEV 16	2º BIL
2º Sgt Mnt Com	010102855-3	DOUGLAS DE SOUZA TAVARES	3 FEV 16	AGR
2º Sgt Inf	040045255-3	ED WILSON LOPES FERNANDES	3 FEV 16	56º BI
2º Sgt Art	040029305-6	EDIMAR GONÇALVES MENDES	4 FEV 15	6º G M F
2º Sgt Inf	040044075-6	ESTEVÃO DINI BATISTA	3 FEV 16	2º BIL

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM
2º Sgt Art	040011275-1	FAGNER ROMÃO DE MELO	29 JAN 14	26º GAC
2º Sgt Int	010104285-1	FELIPE COTA DE OLIVEIRA	3 FEV 16	12º GAC
2º Sgt MB	010102925-4	FELIPPE MARQUES E MARQUES	3 FEV 16	1º GAC SI
2º Sgt Inf	021614974-0	FERNANDO ALMEIDA DA SILVA	3 FEV 16	52º BIS
2º Sgt Art	040001805-7	FLÁVIO PLAUTZ DE MATOS	30 JAN 13	3ª Bia AAAe
2º Sgt Cav	040041125-2	GUILHERME DE OLIVEIRA FREITAS	3 FEV 16	Cmdo CMA
2º Sgt Eng	040041395-1	HÉLDER BATISTA DE ARAÚJO	3 FEV 16	1º BEC
2º Sgt Inf	040044395-8	HELENO FERREIRA LIMA	3 FEV 16	CI Op Esp
2º Sgt Inf	040044365-1	INÁCIO LOPES DE BITTENCOURT FILHO	3 FEV 16	Pq R Mnt/3
2º Sgt Inf	040044515-1	IVALCI JÚNIO MARTINS FRANÇA	3 FEV 16	41º BI Mtz
2º Sgt Eng	040030925-8	IVISON SALES MONTEIRO	4 FEV 15	27º B Log
2º Sgt Av Mnt	021674454-0	JEVERSON JOSÉ CORRÊA RAIMUNDO	3 FEV 10	4º BE Cmb
2º Sgt Com	040037835-2	JUSCELINO CORDEIRO DE ARAUJO FILHO	3 FEV 16	CI Op Esp
2º Sgt Sau	010098465-7	LANE CARLA ALVES DE MATOS	3 FEV 16	Dst Sau Pqdt
2º Sgt Com	040037695-0	LAURO CARVALHO SANTOS NETO	3 FEV 16	6º G M F
2º Sgt Inf	033417004-0	LEANDRO DA SILVA LIMA	29 JAN 16	52º BIS
2º Sgt Inf	040043785-1	LENON BATISTA RODRIGUES	3 FEV 16	1º BPE
2º Sgt Art	040037455-9	LUIS FERNANDO RIBEIRO DA SILVA	3 FEV 16	14ª Bia AAAe
2º Sgt Inf	040043635-8	MARCELO FRANCO PATANÉ JÚNIOR	27 MAR 15	32º BIL
2º Sgt Inf	040043565-7	MARCIO REIS SARAIVA	3 FEV 16	1º BPE
2º Sgt MB	010074825-0	MARCOS VINÍCIOS PRESTES DE OLIVEIRA	4 SET 14	9º B Log
2º Sgt Com	040017945-3	MATEUS PINTO NEQUI	29 JAN 14	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
2º Sgt Inf	040043285-2	NILMAR DIEGO DE VASCONCELOS MOREIRA	3 FEV 16	71º BI Mtz
2º Sgt Eng	040042225-9	NILSON BASÍLIO SOARES JUNIOR	3 FEV 16	1º BEC
2º Sgt Cav	040041675-6	PABLO DE BORBA CALEGARI	3 FEV 16	6º Esqd C Mec
2º Sgt Inf	040042505-4	PABLO FREIRE GOMES	3 FEV 16	10º BIL
2º Sgt Inf	102893804-9	PAULO WILLIAME DE ANDRADE LEITE	1º FEV 12	35º BI
2º Sgt Inf	040043345-4	RAUL FARIA DE MELLO DA LUZ	3 FEV 16	20º BIB
2º Sgt Inf	040042955-1	RICARDO MAYER DOS SANTOS	3 FEV 16	27º BI Pqdt
2º Sgt Art	052187544-3	RODRIGO DE LIMA BRITO	29 JAN 14	12º GAC
2º Sgt Cav	040041895-0	ROSALVO MARQUES ORTIZ	3 FEV 16	6º Esqd C Mec
2º Sgt Com	113905134-4	SAMIR REBELLO LOMEU	26 JAN 11	AGGC
2º Sgt Inf	043543254-7	THIAGO DE BRITO BORGES	30 JAN 13	4ª Cia PE
2º Sgt Inf	040042735-7	VITOR CARDOSO MENDES	3 FEV 16	1º BPE
2º Sgt MB	010101005-6	VÍTOR MÉDICE GONÇALVES	3 FEV 16	5º RC Mec
2º Sgt Inf	043536844-4	WESLEY ALVES DE SOUZA	1º FEV 12	36º BI Mtz
2º Sgt Int	010073085-2	WILLIAM BEZERRA DA SILVA	4 FEV 15	1º D Sup
3º Sgt Eng	040201085-4	HÉLIO CORRÊA	13 JAN 16	2º BEC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM
3º Sgt Art	040146725-3	SILVANILDO DOS SANTOS ANDRADE	13 JAN 16	CI Pqdt GPB
3º Sgt Int	082944124-5	VICTOR AUGUSTO DE MIRA SILVA	14 JAN 15	6º GMF

PORTARIA Nº 061-SGEx, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Med	016641802-0	CARLA LOBO LOUREIRO	24 JAN 16	Cmdo C Av Ex
Maj Inf	011156954-7	ADLER RAMOS DOS SANTOS	7 FEV 13	Cmdo CMSE
Maj Inf	020339704-7	ALYSSON RAFFAEL DA SILVA SCHVENGBER	4 FEV 16	Gab Cmt Ex
Maj QEM	112655364-1	ANDRÉ RICARDO ASSIS DE MATOS	4 FEV 15	DCT
Maj Inf	011479204-7	ARONES LIMA DA ROSA	4 FEV 16	1º BG
Maj Cav	011142754-8	BRUNO VASCONCELOS DE MOURA	4 FEV 16	Cmdo CML
Maj Art	030932884-7	CARLOS EUGÊNIO KOPP JANTSCH	4 FEV 16	EME
Maj QMB	019599633-5	CRISTIANO AUGUSTO GARAGNANI GOMES	4 FEV 16	Cmdo 7ª RM
Maj QMB	011399274-7	DANIEL DANTAS PACHECO	5 FEV 15	DC Armt
Maj Int	101052784-2	GERMANO BOTELHO PEREIRA	4 FEV 16	1º D Sup
Maj Inf	011481394-2	GUILHERME AUGUSTO MAGALHÃES AMARAL	4 FEV 16	CMN
Maj Art	011480474-3	GUILHERME MACIEL DORNELLES	4 FEV 16	3º GAC AP
Maj Inf	019519963-3	GUSTAVO TORRES FERNANDES	4 FEV 16	D A Prom
Maj Int	101025664-0	JOSÉ IVO VELOSO DE MENEZES	4 FEV 16	D Abst
Maj Com	011479544-6	JOSELITO RODRIGUES DA SILVA	4 FEV 16	Cmdo 23ª Bda Inf Sl
Maj Inf	011399694-6	KENZO YOTSUJI	5 FEV 15	53º BIS
Maj Int	112691654-1	LEANDRO ANTUNES PAZ	4 FEV 16	D Abst
Maj Art	011481534-3	LEONARDO ABRAÃO RODRIGUES	8 FEV 16	CI Pqdt GPB
Maj Inf	011479564-4	LEONARDO GROLI DE VASCONCELLOS	4 FEV 16	Cmdo CMS
Maj Inf	031904404-6	LUÍS ANTÔNIO DA SILVA	5 MAR 16	51º BIS
Maj QEM	011540594-6	MÁRCIO BOMFIM SANT'ANNA	27 JAN 16	AGR
Maj Inf	127592033-6	MÁRCIO JOSÉ DA SILVA FIGUEIREDO	4 FEV 16	1º BG
Maj Com	011483354-4	MAURICIO RODRIGUES DOS SANTOS	4 FEV 16	Ba Adm/CCOMGEx

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Cav	118285303-4	RAFAEL SOARES FERREIRA DE SOUZA	6 FEV 16	13º RC Mec
Maj Int	011481774-5	RICARDO HENRIQUE SANTOS SOARES	4 FEV 16	26ª CSM
Maj Cav	019459213-5	RODRIGO DE SOUZA MENDES	4 FEV 16	CI Av Ex
Maj QEM	011540584-7	RODRIGO LEONARD BARBOZA RODRIGUES	27 JAN 16	AGR
Maj Eng	011141164-1	RODRIGO MOTINHA LANZELLOTTE	4 FEV 16	15ª Cia E Cmb
Maj Inf	011481864-4	THIAGO ALEXANDRE DA SILVA FATORELLI	4 FEV 16	Cmdo C Av Ex
Maj Int	011252314-7	VINICIUS PINHEIRO TRINDADE	4 FEV 16	Cmdo CML
Maj Inf	030987394-1	VLADSON BANCKE DA SILVA	4 FEV 16	Cmdo 23ª Bda Inf Sl
1º Sgt Com	043476504-6	ALESSANDRO FERNANDES COSTA	26 JUL 15	CI Pqdt GPB
1º Sgt Eng	043416664-1	ALEXANDRE BATISTA DE ALMEIDA	24 JAN 15	Cia Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Cav	072537134-8	ANGELO GERALDO DA SILVA	30 JUN 12	26ª CSM
1º Sgt Eng	043443814-9	ARISTOTELES MATIOLI DANTAS	23 JAN 16	1º BE Cmb (Es)
1º Sgt Com	043434134-3	CARLOS ANDRÉ DE LIMA RAMOS	7 MAR 15	6º CTA
1º Sgt Inf	043439594-3	CESAR RHUDSON RODRIGUES MACHADO	23 JAN 16	4º BPE
1º Sgt Eng	043440474-5	CLAYTON SANTOS MARQUES	9 FEV 16	1º BEC
1º Sgt Eng	043410954-2	CRISTIANO SILVA GONÇALVES	1º MAR 14	4º BE Cmb
1º Sgt Av Mnt	011285614-1	EDSON SOARES DOS SANTOS	22 AGO 13	2º B Av Ex
1º Sgt Sau	011357534-4	ELI SOUZA DA SILVA	23 JAN 16	H Mil A Brasília
1º Sgt Inf	043441654-1	EMERSON REZENDE	23 JAN 16	B Ap Op Esp
1º Sgt Com	043444094-7	FÁBIO DUTRA BARBOSA DA SILVA	23 JAN 16	CITEx
1º Sgt MB	011357754-8	FABIO JOSÉ REZENDE TRIGO	23 JAN 16	IME
1º Sgt Inf	043441734-1	FÁBIO RAMOS MOREIRA	23 JAN 16	CPOR/BH
1º Sgt Eng	043441754-9	FABIO VETTORAZZI	23 JAN 16	7º BEC
1º Sgt MB	011286214-9	GENES MARTINS DE OLIVEIRA	24 JAN 15	B Ap Op Esp
1º Sgt Com	033231364-2	GLEDSON EDUARDO CARVALHO E SILVA	23 JAN 16	Cia Cmdo 12ª RM
1º Sgt Mnt Com	011358254-8	IGLAÉ SENA MARTINS	23 JAN 16	1º B Com Sl
1º Sgt MB	011358604-4	JOSÉ GISELDO FLORÊNCIO LINS	23 JAN 16	BMA
1º Sgt MB	052124934-2	JOSÉ RICARDO GARZEL DE ARRUDA	29 JAN 11	Pq R Mnt/5
1º Sgt Int	011358694-5	JOSÉ WILSON RODRIGUES SANTOS	23 JAN 16	5º BEC
1º Sgt MB	011358714-1	JUCIANO CURY CUESTA	23 JAN 16	Cia Cmdo 12ª RM
1º Sgt Com	043444304-0	JULIANO SEZKO	23 JAN 16	41º BI Mtz
1º Sgt Art	043416224-4	LUIS CARLOS MELO DE GOES	24 JAN 15	EsAO
1º Sgt Sau	011372114-6	LUIZ ANTONIO LIMA BELARMINO	31 JAN 16	H Gu Tabatinga
1º Sgt Com	043444424-6	LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA	23 JAN 16	4º BE Cmb
1º Sgt MB	019680873-7	LUIZ CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS	29 DEZ 15	EsACosAAe
1º Sgt Eng	049746493-3	LUIZ MARCELO MAGALHÃES CRUZ	8 FEV 16	CPOR/BH
1º Sgt Inf	052128784-7	MARCOS ANTONIO DE ANDRADE	29 JAN 11	30º BI Mec
1º Sgt Art	043440994-2	MARLON APARECIDO MARTINS DE ALMEIDA	23 JAN 16	5º GAC AP
1º Sgt MB	011372654-1	MISAEL DOS REIS MIRANDA	23 JAN 16	BMA
1º Sgt Inf	043460844-4	OZIAS DA SILVA	8 DEZ 15	Cia Cmdo 10ª Bda Inf Mtz

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Inf	043433094-0	PAULO CESAR DO NASCIMENTO ELIAS	23 JAN 16	Cia Cmdo 4ª Bda Inf L
1º Sgt MB	011372954-5	ROBSON BARROSO RAMOS	23 JAN 16	Cia Cmdo 12ª RM
1º Sgt Com	043477704-1	ROGER GONÇALVES DA COSTA	26 FEV 14	11º GAC
1º Sgt Art	043417314-2	ROMULO DA COSTA MENESES	24 JAN 15	26ª CSM
1º Sgt Inf	043433164-1	ROMULO TEIXEIRA SOARES	23 JAN 16	23º B Log SI
1º Sgt Int	013071964-4	SIDNEI CRISTINO DE JESUS	11 JAN 16	10º BIL
1º Sgt Art	043444774-4	VALMIR RIBEIRO MARINHO	23 JAN 16	H Gu São Gabriel da Cachoeira
1º Sgt Inf	101097484-6	WASHINGTON DAS GRAÇAS DA COSTA	23 JAN 16	23º B Log SI
1º Sgt MB	031864824-3	ZELOAR PACHECO MARQUES	23 FEV 13	1º RCC
2º Sgt Mus	101089404-4	REGINALDO PEREIRA DA SILVA	22 MAR 15	Cia Cmdo CMA
2º Sgt QE	019431653-5	REINALDO DA ROCHA FONSECA	2 FEV 08	HCE
2º Sgt Mnt Com	093748144-8	VITAL ARGUELHO FILHO	14 FEV 15	Pq R Mnt/9
2º Sgt Inf	093743344-9	WENDERVAL MORAES ALMEIDA	14 MAR 15	41º BI Mtz
3º Sgt QE	072502784-1	FLÁVIO ROBERTO CAVALCANTE	29 JAN 11	1º BEC
3º Sgt QE	030538114-7	JOÃO FRANCISCO ALMEIDA DE MOURA	28 JAN 06	19º GAC
3º Sgt QE	072503104-1	WILSON CÂNDIDO DE OLIVEIRA	29 JAN 11	1º BEC

PORTARIA Nº 062-SGEx, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Eng	018651523-5	ANDRÉ GUSTAVO DE PINHO MONTEIRO	14 FEV 16	Cmdo 7ª RM
Cel Inf	101947992-0	GETULIO SENA DO REGO FILHO	15 FEV 16	Cmdo 9ª RM
Cel Art	018651793-4	JOSÉ GERALDO PEREIRA DE CARVALHO	16 FEV 16	Cmdo Art Ex
Cel Inf	011532283-6	MARCO ANDRE CARDOSO DE MORAES	16 FEV 16	DGP
Cel Inf	014709013-8	MARCOS DE SANT'ANNA	19 FEV 16	SGEx
Cel Inf	114299593-3	MILTON ANTONIO DE OLIVEIRA GOMES	15 FEV 16	D Abst
Cel QMB	014710053-1	OSWALDO BENEDITO ROMÃO DA SILVA	15 FEV 16	EME
Cel Inf	099761872-3	RENÉ PIERRE CAPUTO DURÃO	16 FEV 16	MD

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Int	018651673-8	SERGIO LUIZ SILVA DE LIMA	16 FEV 16	Comdo 23ª Bda Inf SI
Cel Cav	053804732-5	UBIRAJARA BRANDT RODRIGUES	15 FEV 15	EME
Ten Cel Int	020023374-0	ALEXANDER FRANCISCO DO NASCIMENTO	16 FEV 16	8ª ICFEx
Ten Cel Art	020022034-1	ANTONIO CARLOS CABRAL DA CUNHA	16 FEV 16	DSM
Ten Cel Inf	020023714-7	ARNOLDO GODOY JUNIOR	16 FEV 16	MD
Ten Cel Inf	020022344-4	CLÁUDIO HIROSHI NAKATA	16 FEV 16	H Mil A Brasília
Ten Cel Inf	020023274-2	MÁRCIO MITURO OHARA	16 FEV 16	Comdo C Av Ex
Ten Cel QCO	047841833-8	UBIRAJARA PANIZZI DE SOUZA	27 JAN 16	Comdo 12ª Bda Inf L (Amv)
Ten Cel QCO	014503343-7	WELLINGTON LOURENÇO DO VALE	27 ABR 15	DECEX
Cap QAO	011472133-5	ALEX SANDRO GOMES DA SILVA	26 JAN 16	25ª CSM
Cap QAO	049702313-5	JOSÉ MARCIO DA SILVA	26 JAN 16	MD
Cap QAO	059060803-0	MARCOS JOSÉ FERREIRA	4 FEV 16	IBEx
Cap QAO	047624443-9	REGINALDO CAIRES DE LIMA	28 JAN 14	26ª CSM
Cap QAO	049702683-1	SELMO MOTTA DO NASCIMENTO	26 JAN 16	51ª CT
1º Ten QAO	085793383-2	ALCIDES ALMEIDA DE JESUS	3 FEV 16	8ª BEC
1º Ten QAO	018544773-7	ALEXANDRE SILVA RODRIGUES	26 JAN 16	1º D Sup
1º Ten QAO	030547594-9	ANDRÉ LUIS FERREIRA DA SILVA	27 JAN 16	Esqd Comdo 4ª Bda C Mec
1º Ten QAO	118084233-6	ANTÔNIO ALEXANDRE XAVIER	26 JAN 16	1º BAC
1º Ten QAO	030599894-0	CARLOS GERSON HEINEN	26 JAN 16	6ª Bia AAAe AP
1º Ten QAO	030620654-1	CLAUDIO NOECIR MARTINS DA COSTA	28 JAN 16	Comdo 8ª Bda Inf Mtz
1º Ten QAO	019983071-2	FERNANDO DA SILVA VICENTE	29 JAN 16	Comdo 8ª RM
1º Ten QAO	101409403-9	FRANCISCO GOMES LEAL	22 AGO 15	COLOG
1º Ten QAO	028959573-8	HENRIQUE MAGNO DE OLIVEIRA	26 JAN 16	13ª RC Mec
1º Ten QAO	059077533-4	JOANICIO ANTONIO FRUTUOSO	27 JAN 16	H Gu Porto Velho
1º Ten QAO	042121013-9	JULIO CESAR NOTORIO RIBEIRO	26 JAN 16	CPOR/BH
1º Ten QAO	030544734-4	LACIR FERREIRA	26 JAN 16	6ª CSM
1º Ten QAO	105019323-2	LUÍS EVILÁSIO BARBOSA	25 JAN 13	EME
1º Ten QAO	085814383-7	LUIS SARMENTO VIEIRA	26 JAN 16	27ª CSM
1º Ten QAO	028961383-8	LUÍS SÉRGIO DA SILVA	26 JAN 16	13ª RC Mec
1º Ten QAO	114359663-1	MESSIAS RIBEIRO DA SILVA	28 JAN 16	2º BFv
1º Ten QAO	059092543-4	RENATO CARLOS DE MATTOS	25 JAN 16	7ª CSM
1º Ten QAO	049702613-8	RICARDO NEVES DOS SANTOS	26 JAN 16	9ª Cia Gd
1º Ten QAO	036785343-9	RICARDO VILAR GARCIA DOS SANTOS	30 JAN 15	Comdo 6ª Bda Inf Bld
1º Ten QAO	059069413-9	RUBEN DE OLIVEIRA	26 JAN 16	Cia Comdo 16ª Bda Inf SI
1º Ten QAO	030508934-4	SIDNEI PEDROLLO LOPES	27 JAN 16	3ª GAC AP
1º Ten QAO	059054413-6	VALMIR JOSE KERKHOVEN	1º FEV 16	DGP
1º Ten QAO	030534264-4	VITORIO ANTONIO MALAVOLTA	31 JAN 16	Cia Comdo 6ª Bda Inf Bld
2º Ten QAO	047853893-7	DEMILSON ALVES DE ARAUJO	26 JAN 16	COTer
2º Ten QAO	020014654-6	DOUGLAS JAQUES ANDRADE	26 JAN 16	H Mil A Manaus

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Ten QAO	018584273-9	EUGENIO MARREIRO FERREIRA	26 JAN 16	MD
2º Ten QAO	118058943-2	HIROMASSA WALTER KUDO	26 JAN 16	B Ap Op Esp
2º Ten QAO	059080713-7	JOSÉ CARLOS SUTIL	4 FEV 16	DGP
2º Ten QAO	076149803-9	JOSÉ CLAUDIO DA SILVA	26 JAN 16	DCEM
2º Ten QAO	030620294-6	JOSÉ RICARDO CRUZ GOMES	5 FEV 16	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
2º Ten QAO	067325333-2	JURACY DE SANTANA FILHO	3 FEV 16	51º CT
2º Ten QAO	105156373-0	LUIZ FERREIRA GOMES	26 JAN 16	Cmdo 7ª RM
2º Ten QAO	018587553-1	MAURICIO OLIVEIRA DA PAZ	31 JAN 16	B Adm Cmdo Op Esp
2º Ten QAO	030574054-0	NILTON CESAR SOARES	26 JAN 16	10º RC Mec
2º Ten QAO	014610963-2	RUBEM FABRICIO DA SILVA	22 JAN 16	H Gu São Gabriel da Cachoeira
2º Ten QAO	018656453-0	SÉRGIO RICARDO DE OLIVEIRA	26 JAN 16	13º RC Mec
2º Ten QAO	030634914-3	VALDIR BOLFE	26 JAN 16	Cia Cmdo 12ª RM
2º Ten QAO	097186673-6	WASHINGTON LUIZ COSTA PRATES	4 FEV 16	1º B F Esp
S Ten Eng	118077923-1	ANTONIO FERREIRA NEVES	8 FEV 16	3º BEC
S Ten Com	030989724-7	ARINALDO OLIVEIRA SILVA	24 JAN 16	Pol Mil Rio de Janeiro
S Ten Com	018690293-8	CLAUDIO TELES MACHADO	3 FEV 16	CEP
S Ten Inf	041971514-9	ELSO DA COSTA MENDENGUE	26 JAN 16	52º BIS
S Ten Com	030593664-3	ESTEVES DE AGUIAR XAVIER	26 JAN 16	1º B Com Sl
S Ten Inf	049892603-9	JORGE XAVIER LOPES	15 FEV 16	Ba Adm/CCOMGEx
S Ten Inf	105149183-3	JUVENAL RODRIGUES DO NASCIMENTO	26 JAN 16	B Ap Op Esp
S Ten Inf	041975244-9	PAULO SERGIO BARBOSA RAMOS	26 JAN 16	52º BIS
S Ten MB	018586483-2	SERGIO FREITAS DE AZEVEDO	26 JAN 16	Cia Cmdo 4ª Bda Inf L
S Ten Cav	030564934-5	SERGIO ULISSES PORCELLA VIEIRA	26 JAN 16	DSSM
S Ten Com	018511793-4	UBIRATAN DOS SANTOS CARDOSO	28 JAN 16	38º BI
1º Sgt Mus	097175003-9	ABEDIAS PEREIRA	26 JAN 16	54º BIS
1º Sgt Mus	025560483-7	OSMAR VELOSO	27 JAN 15	B Av T
2º Sgt QE	076111273-9	AILTON JORGE E SILVA	27 JAN 16	2ª Cia Gd
2º Sgt QE	067323003-3	ANTÔNIO JORGE PEREIRA DOS REIS	26 JAN 16	Cia Cmdo 6ª RM
2º Sgt QE	018314773-5	EDEMILSON DE OLIVEIRA MARTINS	27 JAN 15	Cmdo 1ª DE
2º Sgt QE	118089553-2	EDGARD DIAS NETO	26 JAN 16	2º BFv
2º Sgt QE	105151373-5	EDSON BARBOSA DO NASCIMENTO	26 JAN 16	26ª CSM
2º Sgt QE	118109683-3	ERNANDES ALVES SARDINHA	1º FEV 16	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
2º Sgt QE	018523893-8	GIOVANE ALVES PLATINO	26 JAN 16	Cia Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz
2º Sgt QE	067322363-2	JONAS SUZARTE DOS SANTOS	27 JAN 16	Cia Cmdo 6ª RM
2º Sgt QE	018383793-9	LUIZ CARLOS DA SILVA NASCIMENTO	27 JAN 15	CI Pqdt GPB
2º Sgt QE	067327063-3	LUIZ EDUARDO SOUZA DAMASCENO	29 JAN 16	Cia Cmdo 6ª RM
2º Sgt QE	059092743-0	WLADMIR JUSTUS	26 JAN 16	13º BIB

PORTARIA Nº 063-SGEx, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze ao Major Brigadeiro do Ar **ANTÔNIO JOSÉ MENDONÇA DE TOLEDO LOBATO**, pelos relevantes serviços prestados em benefício das OM do Exército, situadas na área Amazônica.

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL GENERAL

General de Exército OSWALDO DE JESUS FERREIRA.

As especificidades econômica, política, social, ambiental e militar, apresentadas pelos estados do Pará, Amapá e Maranhão, induziram o Exército, em 26 de junho de 2013, a criar o Comando Militar do Norte, definindo a Cidade de Belém como sede, em reconhecimento à condição de epicentro desse amplo universo geográfico.

A nova e extensa área de responsabilidade, limitando-se ao Norte com três países amigos, apresentava complexa gama de peculiaridades e revestia-se de acentuada importância geo-estratégica. Vinha daí o desafio de prontamente criar os sistemas de comando e logístico, indispensáveis à administração de um milhão e novecentos mil Km², de planejar e orçar as estruturas necessárias, dar identidade e estabelecer místicas próprias, preencher os espaços políticos e de planejar o emprego operacional do novo comando.

Exigia, portanto, contar com um comandante conhecedor da Amazônia, que, além de um soldado experiente, fosse um administrador eficaz, dotado de cultura geral, profissional e comprovada capacidade de relacionar-se com os diversos setores da sociedade.

A escolha naturalmente recaiu sobre o Gen Oswaldo de Jesus Ferreira que, em sua primeira comissão como General de Exército, de imediato demonstrou possuir a habilidade de produzir estímulos motivadores capazes de evitar entraves à consolidação do órgão recém criado.

Sempre junto aos subordinados, a eles dedicou especial atenção e zelou para que tivessem assegurados os meios adequados à garantia do atendimento das condições ideais de trabalho, da segurança e de conforto dos militares e de suas famílias.

No impressionante conjunto de realizações avultam, dentre outros, a conclusão da implantação do PEF de Tiriós, planejamento e início da instalação da Brigada da Foz, criação do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva de Macapá e a transformação do 24º Batalhão de Caçadores em 24º Batalhão de Infantaria Leve.

Destaco, ainda, a revitalização da Praça da Bandeira e, mediante parceria com a Prefeitura de Belém, e a execução das obras de saneamento interno e externo do Hospital-Geral de Belém, mudando totalmente a apresentação e as condições básicas de higiene e limpeza dessa Organização Militar de Saúde, melhorando, de forma sensível, o atendimento aos usuários do FUSEx.

Em todos os níveis do governo e com os vários setores da sociedade civil entendeu-se de maneira cordial, com base na confiança e respeito mútuos, fortalecendo laços, projetando o nome do Exército, obtendo cooperação e parcerias que invariavelmente redundaram em benefícios recíprocos, graças a uma acentuada capacidade de liderança estratégica e mentalidade proativa.

Nesse campo, plantou sementes em área fértil para o futuro, junto ao Estado do Pará e a Cidade de Belém, com a criação do Colégio Militar nesta cidade, viabilizado a partir do entusiasmo e a determinação com que superou os entraves de toda ordem.

Conduziu ainda, com propriedade e desenvoltura, o relacionamento junto aos comandos correspondentes da Marinha e da Aeronáutica, alcançando elevado grau de entendimento e confiança, obtendo, dessa forma, estreita colaboração e intercâmbio, capazes de agir como facilitadores para a solução de problemas e o desencadeamento das atividades conjuntas.

Intensificou o relacionamento junto aos comandos correspondentes das Forças Armadas dos países com os quais a Zona de Ação do CMN se defronta, estabelecendo laços sólidos de camaradagem profissional com os militares franceses, surinameses e guianenses, a partir do perfeito entendimento dos princípios e objetivos da Estratégia da Cooperação junto à faixa de fronteira.

Parabenizo e agradeço ao Gen Ferreira pela primorosa ação de comando, graças à qual ele pode uma vez mais dizer ao Exército “Missão Cumprida”, agregando nova vitória ao seu impressionante cartel de realizações profissionais.

Essa trajetória vitoriosa certamente terá prosseguimento agora à frente do Departamento de Engenharia e Construção, gerenciando a participação do EB nas atividades de contribuição para o desenvolvimento nacional e de atendimento de necessidades básicas da população. Naquele Órgão de Direção Setorial dará vasão à alma de Engenheiro, tirando proveito das experiências acumuladas ao longo de anos e anos de serviço à Engenharia, arma que traz no coração e a qual tem se dedicado com devoção e idealismo.

Ao destacar sua atuação à frente do CMN e em Belém, não se pode esquecer a presença da esposa Cilma, que é, certamente, responsável por parcela importante de suas realizações.

Meu companheiro dileto de várias jornadas e meu amigo pessoal, sinto-me feliz por poder apresentar-lhe os votos de boas vindas ao Quartel-General do Exército em Brasília, de onde seguirá, com certeza, prestando excelentes serviços ao Exército e ao Brasil.

Por fim, ressalto sua devotada lealdade à missão, aos companheiros e subordinados e, particularmente, ao Comandante do Exército, forma contundente de fortalecer a Instituição. Essa missão foi muito bem cumprida! Novo desafio o aguarda.

SELVA! (INDIVIDUAL)

Brasília, DF, 13 de janeiro de 2016.

Gen Ex EDUARDO DIAS DA COSTA VILLAS BÔAS

Comandante do Exército

General de Exército ANTÔNIO HAMILTON MARTINS MOURÃO.

Um soldado profissional, na mais ampla acepção que esse termo possa expressar. Não há alternativas para caracterizar o perfil militar do General Antônio Hamilton Martins Mourão, delineado por características que ao longo de sua destacada carreira mantiveram-se coerentemente inalteradas.

É esse o profissional que se afasta hoje do comando do CMS, onde deixou marca indelével, calcada pelo profissionalismo e pela marcante personalidade. Cumprindo nova designação, parte para o cumprimento de missão em área funcional desafiadora e de importância fundamental para o Exército, em razão das seríssimas restrições financeiras e orçamentárias que estamos enfrentando. Vai ele assumir a Secretaria de Economia e Finanças, em Brasília.

O rigor que impôs a si próprio, ao longo da vida, proporcionou-lhe o domínio de vasta cultura geral e militar, excepcional preparo físico e higidez, traços que lhe possibilitaram exercer sólida liderança em todos os níveis, interpessoal, institucional e estratégico, nos ambientes onde atua.

Tratando de privilegiar o componente humano nos processos, demonstrou, de imediato, ser um administrador nato, ao implementar amplas e marcantes ações de valorização do pessoal e de otimização e modernização dos métodos de gestão.

Na área administrativa, acompanhou de perto o Projeto de Racionalização da Guarnição de Santa Maria (PRORASAM), determinou a implementação do Plano de Racionalização Administrativa da Guarnição de PORTO ALEGRE, e envolveu-se pessoalmente na readequação das instalações do Quartel-General, decorrentes da desativação da 6ª DE e da AD/6 e da implantação do Centro de Coordenação de Operações, do 4º Grupamento de Engenharia e do 3º Grupamento Logístico.

À frente de 160 Organizações Militares e de mais de 50.000 subordinados, o General Mourão logrou que o CMS atendesse a todas as demandas da sociedade por meio de um amplo leque de ações subsidiárias. Levou a mão amiga do Exército à população por meio de ações de Garantia da Lei e da Ordem, de alívio em situações de calamidades e de apoio ao desenvolvimento. Ao mesmo tempo, priorizou a busca da eficiência operacional e a consolidação das capacidades prerrogativas de uma Força Armada destinada à defesa da pátria.

Neste mister, movimentou todos os Grandes Comandos e Unidades do CMS, criando novos parâmetros para exercícios de grande magnitude, realizou todos os exercícios e estágios previstos pelo Contrato de Objetivos do Comando de Operações Terrestres e emitiu diretrizes específicas para incrementar o preparo e o emprego, com vista no cumprimento dos ciclos de adestramento completos.

Na área da Logística, acompanhou de perto a implantação do Sistema Logístico Integrado dos carros Leopard 1 A5, apoiou as Brigadas Blindadas nas soluções de problemas imediatos, apresentou ao Comando Logístico sugestões para soluções definitivas e propôs nova distribuição de Meios de Emprego Militar, garantindo a necessária e eficiente capacidade de manutenção.

Objetivo, participativo e possuidor de elevado senso de direção e controle, acompanhou todos os projetos do Processo de Transformação do Exército em andamento na área do CMS, dentre os quais, destacam-se a reorganização das Forças Blindadas, a viabilização da família Leopard, a implantação da Brigada-piloto de Infantaria Mecanizada, a criação do Núcleo do Centro de Avaliação e Adestramento-Sul, a criação do Comando de Artilharia do Exército e a racionalização administrativa.

No campo da comunicação, o Gen Mourão manteve excelente relacionamento institucional com os três poderes dos Estados da Região Sul e estabeleceu profícua troca de informações com os setores produtivos nos três estados. Indo além, estreitou o intercâmbio com as Universidades, obteve a confiança da imprensa local, manteve os tradicionais laços de camaradagem e lealdade com o V COMAR, 5º Distrito Naval, a Brigada Militar do RS e as Polícias Militares do PR e SC.

Na área cultural, promoveu o fortalecimento das místicas e das tradições da Força Terrestre, realizando inúmeras atividades que exaltaram o papel do Exército Brasileiro na história do Brasil e, em particular, na do Rio Grande do Sul.

Nas relações externas, incrementou o relacionamento bilateral com os Exércitos da Argentina, Paraguai e Uruguai, por meio de exercícios, visitas, tratativas de cooperação, intercâmbios e o incentivo de iniciativas dos Comandantes na faixa de fronteira.

Junto ao público interno, proporcionou a consolidação de um ambiente de salutar camaradagem, amizade e companheirismo entre os integrantes e a família militar do CMS, desígnio para o qual contou com o concurso indispensável da Betinha, exemplo de fortaleza e de apoio ao exercício funcional de seu marido, pelo que lhe agradeço em nome do Exército.

Em um ano de muitas incertezas econômicas, que por certo nos trarão sérias dificuldades, será fundamental passar contar com o discernimento, a perseverança, a inteligência e a capacidade de persuasão do Gen Mourão na busca de novas fontes orçamentárias e no empenho para a obtenção da reposição salarial merecida e necessária à família militar. Sua presença à frente da SEF me proporcionará absoluta segurança.

Parabéns Velho Artilheiro, por ter, à frente do CMS, cumprido seu dever perante o Exército, liderado a seus subordinados, trabalhado em suas missões além do dever, orgulhado a seus familiares e amigos, imposto sua visão estratégica e projetado nossa Instituição.

Ao amigo, expresso os votos de boas vindas a Brasília, ao Quartel-General do Exército e à QRG, bem como de êxito no prosseguimento de retilínea trajetória profissional e de vida. Tê-lo sob meu comando constitui motivo de imensa satisfação e orgulho. Desejo a você, à Ana Elizabeth (Betinha), aos seus queridos filhos, Antônio e Renata, e aos seus netos toda sorte e felicidades.

Aço! INDIVIDUAL.

Brasília, DF, 26 de janeiro de 2016.

Gen Ex EDUARDO DIAS DA COSTA VILLAS BÔAS

Comandante do Exército

Gen Div LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES

Secretário-Geral do Exército